



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / FETI

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

PREÂMBULO

A Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), CNPJ nº 19.061.464/0001-36, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação / FETI, nomeada pela Portaria Nº 06/2014, torna pública a abertura do Processo de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba), e as cláusulas deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇO"

LOCAL: Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG) - Sala 19
DATA: 09/09/2015
HORÁRIO: 08:00 às 09:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO"

LOCAL: Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG) - Sala 19
DATA: 09/09/2015
HORA: até as 09:15 horas

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Valor global estimado: R\$ 192.528,43

(Cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito mil e quarenta e três centavos)

I - OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA E PINTURA GERAL DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA EM ANEXOS.

1.1.1. Os licitantes deverão fazer visita no local para conhecimento, onde serão executados os serviços, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

1.1.2. A visita técnica mencionada no subitem anterior (1.1.1), será obrigatória e realizada por agendamento, pela servidora Paula Regina Rocha, através do telefone (0xx34) 3338.6689, pelo endereço: Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG) ou pelo e-mail: cpl.feti@gmail.com, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

1.1.3. A VISITA TÉCNICA ocorrerá somente no dia 04/09/2015, no período matutino (das 09:00 às 12:00 horas).

1.1.4. As licitantes se farão representar nessa visita, por engenheiro e/ou arquiteto, munidos de carteira profissional, carta de credenciamento ou procuração e contrato social da empresa (consolidado ou última alteração).

1.1.5. Não será permitido que o engenheiro e/ou arquiteto represente mais de uma licitante na visita.

1.1.6. Os representantes indicados para a visita deverão comparecer à FETI, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG) no dia e horário agendados.

1.1.7. Ao fim da visita técnica, a FETI emitirá um recibo de visita técnica ao Responsável técnico do licitante, que deverá ser apresentado na fase de habilitação, bem como, ser juntado ao processo licitatório.

II - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. O prazo para execução dos serviços será de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo titular da FETI, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse da instituição.

2.1.1. A finalização do objeto contratado deverá se dar dentro do prazo de vigência do contrato.

2.1.2. A Ordem de Serviço só será encaminhada, após a assinatura do contrato.

III - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo, as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Cópia do resumo deste instrumento convocatório será publicada nos jornais: Estado de Minas, Jornal Oficial do Município (Porta Voz) e Jornal de Grande Circulação de Uberaba (MG); e poderá ser obtido integralmente junto à Comissão Permanente de Licitação - FETI (trazer CD-ROM ou Pen drive), à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas - Telefone para contato: (0xx 34) 3338-6689 e ainda no Portal Transparência do Município de Uberaba.

3.3. Ao retirarem a cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado o endereço e o telefone para qualquer contato.

3.4. É vedada a participação de empresa:

3.4.1. Concordatária ou em processo de falência sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.4.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

3.4.4. Empresa que não for estabelecida em território nacional;

3.4.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;



3.4.6. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3.4.7. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI e/ou da Prefeitura Municipal de Uberaba;

3.5. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV - DOS ENVELOPES

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:

Conteúdo: Documentos para Habilitação
Processo Administrativo / Tomada de Preços nº 01/2015
Comissão Permanente de Licitação/FETI

ENVELOPE II:

Conteúdo: Proposta de Preço
Processo Administrativo / Tomada de Preços nº 01/2015
Comissão Permanente de Licitação/FETI

V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues em local diverso da sala da CPL/FETI, onde se deve promover o devido protocolo e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, valendo como horário oficial para este certame o de Brasília (DF).

5.2. A licitante deve providenciar o credenciamento de um único representante, conforme modelo do Anexo V deste edital, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório, observado:

a) tratando-se de representante legal, a cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identidade com fotografia;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (este conforme modelo), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento de identidade com fotografia;

c) tanto o representante legal quanto o procurador deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto;

5.2.1. O credenciamento poderá fazer parte integrante do envelope, ou ser apresentado fora dele, no ato da abertura da reunião.

5.3. Todos os documentos contidos nos envelopes que não forem certidões ou cópias de atos deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada.

5.4. Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes, somente será aceita em língua portuguesa ou em idioma estrangeiro, se acompanhada da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizados no local de emissão ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos emitidos no estrangeiro, porém, em língua portuguesa, deverão, também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.5. Todas as folhas do conteúdo do envelope de documentos (I) e da proposta de preço (II) devem ser rubricados e numerados pela licitante (exemplo: 1/10, 2/10, 3/10...).

VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO / ENVELOPE I

6.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, será aceito desde que esteja em vigor e que aponte expressamente a validade dos documentos, na data da abertura do Envelope I.

6.2. Na hipótese dos documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos deverão ser apresentados novos documentos, em vigor, podendo a comissão diligenciar neste sentido.

6.2.1. Não será aceito o CRC para comprovação de qualificação técnica, que deve ser apresentada, obrigatoriamente, junto com a habilitação.

6.2.2. Os documentos do CRC que não constam data de vencimento, mas que têm prazo de validade, também devem ser apresentados.

6.3. A habilitação se dará com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. Habilitação Jurídica:

a) cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

b) poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que estejam devidamente consolidadas as demais alterações.

c) tratando-se de sociedade anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente.

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

e) Alvará de Localização e Funcionamento fornecido pelo município da sede da licitante, com validade plena à data de realização do certame.

6.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal;

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

c) Prova de regularidade para com o Fisco Municipal da sede da licitante através da Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

- d) Prova de regularidade perante a Previdência Social, através da Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.3.3. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, com data de expedição atualizada, o que deverá ser de, no máximo, a 90 (noventa) dias corridos anteriores a data da licitação.
- b) Contrato Social, Estatuto ou equivalente constando capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor do item vencido pela licitante, sendo que, no caso de sagrar-se vencedor em mais de um item, deve ser considerada a somatória dos itens, para fim de cálculo do capital, sob pena de não aceitação da proposta sobre o excedente.
- c) Cópia autenticada do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado no órgão competente, tudo de acordo com as normas legais.
- d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no inciso I do artigo 31 da Lei 8.666/93 – ou balanço mensal, para a proponente constituída há menos de 12 (doze) meses, devendo em todos os casos, por meio da referida documentação, comprovada boa situação financeira, vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.
- e) Considerar-se-á comprovada a sua boa situação financeira desde que atinja os seguintes índices:

I.L.C. > ou = 1,00 (Índice de Liquidez Corrente);
I.L.G. > ou = 1,00 (Índice de Liquidez Geral);
I.E.G. < ou = 0,50 (Índice de Endividamento Geral).

Tais índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I.L.C. = AC/PC ;
I.L.G. = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$;
I.E.G. = $(PC + ELP) / AT$.

Sendo:

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
ELP = Exigível a Longo Prazo;
AT = Ativo Total;
EG = Endividamento Geral.

- f) Os índices "supra" serão calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que os índices serão confirmados pela Comissão de Licitação.

6.3.4. Qualificação Técnica:

6.3.4.1. Prova de registro empresarial e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA /ou no Conselho Regional de Arquitetura - CAU, quando for o caso;

6.3.4.2. Cópia autenticada ou original de Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, do profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando ter executado os serviços similares ao objeto desta licitação.

6.3.4.3. Atestado de visita técnica emitido pela FETI, comprovando que a licitante através de engenheiro e/ou arquiteto, procedeu à visita técnica nos locais onde será executado os serviços, conforme subitem 1.1.1.

6.3.4.4. Não será admitido atestado de capacidade técnica que seja emitido por empresa participante da licitação.

6.3.5. Outras Comprovações:

a) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Anexo II deste edital.

b) Declaração nos moldes constantes do Anexo III deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei de Licitações;

c) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Declaração apresentada pelo representante Legal da Empresa afirmando que a mesma se enquadra no regime favorecido e diferenciado das Microempresas e Empresas de Pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo no Anexo IV deste Edital);

d) A licitante deverá indicar, através de Declaração própria, o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de Contrato, com números dos documentos de identidade - "C.P.F." - Cadastro de Pessoa Física e "R.G." - Registro Geral.

e) A licitante deverá fornecer, com a documentação, Declaração própria da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

6.3.5.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação realizar diligências necessárias visando verificar os documentos de habilitação.

6.4. Os documentos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I.

6.5. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão.

6.6. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados via cartório competente, com exceção dos documentos extraídos via Internet.

6.7. Os documentos extraídos por via Internet poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.9. A ausência de documento, a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título poderá, a critério da Comissão e em conformidade com a lei, inabilitar a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo.

VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS / ENVELOPE II

7.1. No Envelope: "Proposta de Preços" constará uma carta proposta única, devendo apontar os valores para cada item da planilha apresentada e o preço global que poderá ser apresentada através da proposta anexa (Anexo I) ou em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da razão social do licitante, CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.1.1. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I, deste Edital;

7.1.2. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação.

7.1.2.1. No preço unitário de cada item, deverão estar computadas todas as despesas incidentes sobre o serviço, correndo tal composição única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

7.1.3. Prazo para validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos Envelopes II - Proposta de Preço.

7.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da (o) licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.3. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da forma seguinte:

7.3.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.3.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o serviço;

7.3.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

7.4. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

7.5. A proposta de cada item deverá respeitar as respectivas quantidades e cotar preços para todas as unidades da planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que:

7.6.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

7.6.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

7.6.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

7.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.8. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes, para proceder ao credenciamento dos licitantes e à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas.

8.1.1. Os envelopes serão recebidos e rubricados em suas dobraduras e colagens pelos membros da Comissão e pelos licitantes credenciados.

8.2. A Comissão de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação.

8.2.1. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento, podendo ser suspensa a reunião para conferência da documentação, pela Comissão.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação não satisfaça às exigências deste Edital.

8.3.1. Da decisão de habilitação ou inabilitação, caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

8.4. A comissão devolverá os envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

8.5. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso, no prazo de dois (02) dias úteis, na forma definida no presente edital, na forma prevista do art. 109, I, "a", § 1º e § 6º da Lei de Licitações.

IX - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. Serão abertos os envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.1.1. No caso de não haver a interposição de recurso ou sua desistência expressa, a comissão pode dar continuidade à sessão, procedendo à abertura das propostas.

9.2. Todas as Propostas de Preços apresentadas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes e colocados à disposição dos seus representantes legais, para exame.

9.3. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, com os preços correntes e os estimados no edital.

9.3.1. A Comissão de Licitações fará a conferência da planilha, que contém os preços unitários e as quantidades propostas.

9.3.2. No caso de haver divergências entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.

9.4. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

9.4.1. A classificação será feita por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, levando-se em consideração o fator MENOR PREÇO GLOBAL, atendido o padrão das especificações exigidas neste edital. Não será adjudicado pela CPL, proposta(s) com valor(es) superior(es) ao valor estimado na presente licitação.

9.5. Fica ressalvado à Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI o direito de rejeitar todas ou ainda revogar ou anular a licitação, por despacho fundamentado, assim como determinar alterações nos limites constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. À Comissão Permanente de Licitações é obrigatório, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses desta Fundação ou quando for evidente a existência de combinação prévia ou conluio para inviabilização da disputa ou descaracterizá-la.

9.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio promovido pela CPL, em ato público, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8. Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida no art. 109 da Lei 8.666/93.

9.9. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.9.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.9.2. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

9.9.3. A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apresentar nova proposta superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendida as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto dessa Concorrência.

9.9.4. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma da condição anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput dessa condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.9.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas.

9.9.7. Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax ou por qualquer meio eletrônico.

X - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto da Tomada de Preços será homologado e adjudicado à (ao) licitante classificada (o) em primeiro lugar, conforme os termos deste Edital, pelo titular da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI.

10.2. Se houver apenas um (a) licitante interessado (a) neste certame, e este (a) atender as exigências deste edital, o objeto da presente será adjudicado conforme previsto no § 7º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações.



10.2.1. A Adjudicação fica condicionada a aceitação da proposta de preço.

10.3. À Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI reserva-se o direito de, no caso da empresa/licitante vencedora se negar a entregar o serviço nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar a (o) licitante imediatamente classificada(o), obedecida a ordem de classificação, para assumir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega do serviço.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, serão dirigidos ao titular da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, por intermédio do Presidente da CPL.

11.2. A interposição dos recursos ou impugnações se dará por petição datilografada e/ou digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.

11.3. Os recursos/impugnações deverão ser protocolados, na sala da CPL/FETI, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG).

11.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados por via fax símile, e-mail e sem a assinatura do representante legal da recorrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, deverá ser apresentado até a data da assinatura do contrato;

12.2. A licitante classificada será convocada para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta que integra o presente edital.

12.3. O licitante vencedor deverá comparecer à Fundação, para assinar o competente Termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, que será efetuada via telefone, fax ou e-mail.

12.4. Para a assinatura do contrato é obrigatória apresentação do cronograma físico-financeiro sob pena de decadência da assinatura do contrato.

12.5. O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e as suas expensas.

12.6. O não atendimento à convocação, para assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a contratada às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7. Havendo recusa ou inércia da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Fundação convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista na cláusula XV deste edital.

12.8. Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço), poderá ser determinada pelo Contratante, através de aditamento, nos moldes das disposições dos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



12.9. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - DA GARANTIA DA PROPOSTA

13.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia, no ato da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

13.2. A garantia será restituída à contratada, após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.3. Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada, for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pela FETI ou pela Secretaria de Planejamento, a execução dos serviços, objeto deste edital.

14.2. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

14.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica em consonância com o termo de referência, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções da Fundação.

15.2. Executar, imediatamente, adequações nos serviços que se fizerem necessários de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

15.3. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

15.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

15.5. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

15.6. Cientificar a Fundação do andamento do serviço, quando for o caso.

15.7. Participar a Fundação, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

15.8. A contratada deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9. A contratada deve recolher o ISSQN na Cidade de Uberaba em conformidade com os artigos 3º e 4º da Lei Complementar Federal 116 de 31 de Julho de 2003.

XVI - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A Fundação poderá considerar rescindido o contrato, unilateralmente, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou retenção, se a contratada:

16.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato.

16.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização.

16.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados.

16.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

16.2. Rescindido o Contrato por culpa ou por qualquer um dos motivos do subitem 16.1, a contratada indenizará a Fundação de todos os prejuízos.

16.3. Rescindido o Contrato, a contratada não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo a Fundação, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a contratada houver dado motivo.

XVII - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao do serviço na data da sessão pública de disputa de preços.

17.2. Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

17.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço (medições conforme cronograma físico-financeiro), condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Fundação.

17.4. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário "de acordo" do titular da Fundação.

17.4.1. Na Nota Fiscal, a descrição do serviço deverá estar igual à prevista no Anexo I da presente Tomada de Preços, para o devido pagamento.

17.5. A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.



17.7. O pagamento referente à última medição da obra será efetuado após emissão de atestado de regularidade pelo fisco do Município, com a entrega pela contratada de todos os documentos exigidos para a concessão do "Habite-se" do imóvel.

XVIII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO SERVIÇO

18.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular da Fundação, ou preposto por ele designado.

18.2. A fiscalização terá poderes para:

18.2.1. Sustar quaisquer serviços, que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens da Fundação e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA.

18.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções da Fundação, ou preposto por ele designado.

18.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços, for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, qualquer outra despesa, que tal fato possa decorrer.

18.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e outros decorrentes.

18.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito da Fundação.

18.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como, a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

18.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, pela execução dos serviços, ora licitados.

XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial do contrato, a Fundação, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

19.1.1. Advertência.

19.1.2. Multa, na seguinte forma:

19.1.2.1. Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, a Fundação poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo de até 02 (dois) anos.



19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.1.5. A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Fundação prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.2. As sanções previstas nos subitens "19.1.1", "19.1.3" e "19.1.4" deste item, poderão ser aplicadas com a do subitem "19.1.2", facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado ultrapassar 30 (trinta) dias, o Fundação poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 16, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste edital.

19.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

XX - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas referentes ao objeto ora licitado, serão empenhadas na seguinte dotação:

> 2910.04.122.066.3209 44905102 - 16082 0 100

20.2. Fonte de recurso: PRÓPRIO.

XXI - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

21.1. Concluídos os serviços procederá a Fundação, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

21.2. Após aquele recebimento, a contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

21.3. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes procederá a Fundação, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da contratada, no que se refere à hipótese prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

21.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Integram o presente edital:

22.1.1. Anexo I - Especificação/Proposta/Cronograma Físico Financeiro/Memorial Descritivo;

22.1.2. Anexo II - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;

22.1.3. Anexo III - Declaração de que não emprega menor;

22.1.4. Anexo IV - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

22.1.5. Anexo V - Modelo Carta de Credenciamento;

22.1.6. Anexo VI - Minuta do Contrato.



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



22.2. Qualquer outro esclarecimento necessário, por escrito, sobre o objeto desta licitação, poderá ser solicitado junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr Renê Barsam", situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas - Telefone: (0xx 34) 3338.6689, devendo o mesmo ser protocolado até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

22.2.1. A resposta será dada em correspondência sob a forma de circular, dirigida a todos que tiverem retirado exemplar deste edital, encaminhada por meio eletrônico, mediante recibo.

22.3. Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo às licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

22.4. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

22.5. A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

22.6. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

22.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Fundação.

22.8. A simples participação na primeira fase deste certame implica na aceitação plena do licitante aos seus termos e condições.

22.9. De todas as reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas.

22.10. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

Uberaba (MG), _____ de _____ de 2015.

PAULA REGINA ROCHA
Presidente CPL/FETI



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / FETI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria de Planejamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.C/BDI	ITEM C/BDI	% GERAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Administração da obra					
1.1.1	Encarregado de obras	h	330,00	25,79	8.510,70	4,42%
1.2	Construções provisórias					
1.2.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	325,42	1.952,52	1,01%
1.3	Outros					
1.3.1	Mobilização e desmobilização (centro urbanos)	unid	1,00	961,88	961,88	0,50%
SUB TOTAL					11.425,10	5,93%
2	COZINHA					
2.1	Demolições e Retiradas					
2.1.1	Retirada de forro de madeira em tábuas	m2	34,75	10,37	360,36	0,19%
2.1.2	Demolição de rodapé, inclusive argamassa de assentamento	m	28,20	1,41	39,76	0,02%
2.1.3	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento - nicho do tanque	m3	0,74	76,71	56,96	0,03%
2.1.4	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento - parede de divisa do depósito e cozinha	m3	2,29	76,71	175,47	0,09%
2.1.5	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento - exaustor	m3	0,02	76,71	1,45	0,00%
2.1.6	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ aproveitamento - abertura de bancada de passagem de alimentos para o refeitório	m3	0,42	76,71	32,22	0,02%
2.1.7	Desmontagem e remoção de prateleira de madeira	m2	10,00	32,88	328,80	0,17%



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



2.1.8	Remoção de pias de aço inox	unid	2,00	15,93	31,86	0,02%
2.1.9	Remoção de dispositivos para funcionamento de pia de cozinha	unid	2,00	8,26	16,52	0,01%
2.1.10	Remoção de tanque de aço inox	unid	2,00	15,93	31,86	0,02%
2.1.11	Remoção de caixa de gordura - embaixo do tanque	unid	1,00	13,22	13,22	0,01%
2.1.12	Retirada de tubulações embutidas de rede de esgoto, inclusive cortes e desvios - tubulação entre as caixas de gorduras embaixo do tanque e na varanda	m	4,00	13,22	52,88	0,03%
2.1.13	Remoção de metais (torneiras) com reaproveitamento de material - tanques	unid	2,00	9,93	19,86	0,01%
2.2	Alvenaria					
2.2.1	Verga e contra-verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA (preparo com betoneira) inclusive aço CA-60 e formas - bancada para passagem de alimentos e janela 80x120 cm	m	7,40	16,98	125,65	0,07%
2.3	Revestimento de parede					
2.3.1	Lixamento de pintura de parede - h = 1,5 m	m2	85,40	1,57	134,08	0,07%
2.3.2	Demolição de revestimento cerâmico, inclusive afastamento – acima da pia da cozinha	m2	1,27	9,36	11,85	0,01%
2.3.3	Revestimento cerâmico para paredes internas 20x20cm aplicadas a meia altura das paredes	m2	37,92	53,54	2.030,24	1,05%
2.3	Revestimento de piso					
2.3.1	Regularização piso/base com argamassa	m2	45,50	24,21	1.101,56	0,57%
2.3.2	Limpeza piso cimentado	m2	45,50	10,30	468,65	0,24%
2.3.3	Piso cerâmico PEI-5 antiderrapante, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento - piso sobre piso	m2	45,50	80,40	3.658,20	1,90%
2.3.4	Rodapé de cerâmica H=10cm	m	28,20	22,99	648,32	0,34%
2.3.5	Soleira em ardósia largura 15 cm assentada com argamassa de cimento e areia traço 1:4 rejunte em cimento branco	m	0,80	12,89	10,31	0,01%
2.4	Forro					
2.4.1	Forro em PVC branco fixado em estrutura de perfis metálicos	m2	45,50	49,17	2.237,24	1,16%
2.4.2	Manta isolante para telhados	m2	45,50	23,57	1.072,44	0,56%
2.5	Esquadrias metálicas					
2.5.1	Tela para proteção de janelas	m2	3,36	17,67	59,37	0,03%
2.5.2	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8" – 80x120 cm	m2	0,96	321,28	308,43	0,16%
2.5.3	Substituição de fechadura de embutir completa, padrão de acabamento médio	unid	1,00	122,68	122,68	0,06%
2.6	Marmoraria					
2.6.1	Bancada em granito - e = 3 cm, apoiada em alvenaria - passagem de alimentos para refeitório e pias da cozinha	m2	2,80	317,57	889,20	0,46%



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



2.7	Instalação Hidrossanitária					
2.7.1	Caixa sifonada					
2.7.1.1	Rasgo no piso para tubulação D=100mm	m	4,00	22,99	91,96	0,05%
2.7.1.2	Tubo PVC, esgoto, D=100mm, fornecimento e instalação	m	4,00	39,01	156,04	0,08%
2.7.1.3	Enchimento de rasgos no piso D=100mm	m	4,00	7,59	30,36	0,02%
2.7.1.4	Caixa sifonada, PVC, DN 100x100x50cm, fornecida e instalada em ramal de esgoto sanitário	unid	1,00	22,24	22,24	0,01%
2.7.1.5	Grelha/porta grelha aço inox, fecho giratório 100x100 mm	unid	1,00	27,30	27,30	0,01%
2.8	Diversos					
2.8.1	Prateleira de concreto, apoiada em console de metalon 20x30mm	m2	10,00	179,73	1.797,30	0,93%
2.8.2	Bojo em aço inox com válvula e sifão cromados	unid	2,00	176,31	352,62	0,18%
2.8.3	Exaustor – diam.40cm- 220V- Motor 1/5 CV – acima da janela (80x120 cm) - fornecimento e instalação	unid	1,00	233,64	233,64	0,12%
2.8.4	Ponto de elétrica para exaustor, incluindo eletroduto de PVC e acessórios	PT	1,00	128,95	128,95	0,07%
SUB TOTAL					16.879,85	8,77%
3	DML					
3.1	Demolições e Retiradas					
3.1.1	Remoção de caixa de gordura com grelha - varanda	unid	1,00	13,22	13,22	0,01%
3.1.2	Remoção de rodapé cerâmico	m	2,45	2,89	7,08	0,00%
3.2	Alvenaria					
3.2.1	Alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm - nicho tanque	m3	0,74	470,19	349,12	0,18%
3.2.2	Alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm - DML	m3	3,55	470,19	1.667,12	0,87%
3.2.3	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolos cerâmicos	m	7,75	15,06	116,72	0,06%
3.2.4	Verga e contra-verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA (preparo com betoneira) inclusive aço CA-60 e formas - janela DML	m	3,80	16,98	64,52	0,03%
3.2.5	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA (preparo com betoneira) inclusive aço CA-60 e formas - porta DML	m	1,20	16,98	20,38	0,01%
3.3	Blocos e cintas baldrames com impermeabilização					
3.3.1	Escavação manual de valas	m3	0,31	34,53	10,70	0,01%
3.3.2	Lastro de concreto magro esp= 3 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m2	1,55	20,06	31,09	0,02%
3.3.3	Reaterro de vala com compactação manual	m3	0,31	40,52	12,56	0,01%



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



3.3.4	Armação c/ aço CA50 para fundação direta (corte, dobramento e armação)	kg	24,80	8,72	216,26	0,11%
3.3.5	Concreto estrutural fck= 20 Mpa, virado em betoneira na obra, sem lançamento	m3	0,31	426,03	132,07	0,07%
3.3.6	Forma (e desforma)	m2	3,10	58,20	180,42	0,09%
3.3.7	Lançamento manual de concreto em estrutura, inclusive vibração	m3	0,31	91,32	28,31	0,01%
3.3.8	Impermeab c/ tinta betuminosa, baldrame, duas demãos	m2	3,10	8,93	27,68	0,01%
3.4	Revestimento de parede					
3.4.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas	m2	23,64	3,39	80,13	0,04%
3.4.2	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m2	23,64	20,02	473,22	0,25%
3.5	Revestimento de piso					
3.5.1	Regularização piso/base com argamassa	m2	12,46	24,21	301,66	0,16%
3.5.2	Limpeza piso cerâmico	m2	12,46	17,64	219,79	0,11%
3.5.3	Piso cerâmico PEI-5 antiderrapante, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento - piso sobre piso	m2	12,46	80,40	1.001,78	0,52%
3.5.4	Rodapé de cerâmica H=10cm	m	9,98	22,99	229,44	0,12%
3.5.5	Soleira em ardósia largura 15 cm assentada com argamassa de cimento e areia traço 1:4 rejunte em cimento branco	m	0,80	12,89	10,31	0,01%
3.6	Esquadrias metálicas					
3.6.1	Janela de correr em chapa de aço, com duas folhas, para vidro - conforme padrão existente	m2	1,80	548,66	987,59	0,51%
3.6.2	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	m2	1,68	259,72	436,33	0,23%
3.7	Vidros					
3.7.1	Vidro fantasia - conforme o existente - 4 mm	m2	1,80	101,64	182,95	0,10%
3.8	Fechadura					
3.8.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas	unid	1,00	88,04	88,04	0,05%
3.8.2	Puxador tubular de centro em latão cromado para janelas	unid	1,00	72,11	72,11	0,04%
3.9	Aparelhos e acessórios sanitários					
3.9.1	Tanque de aço inoxidável, inclusive válvula e sifão cromados	unid	2,00	695,24	1.390,48	0,72%
3.10	Instalação Hidro Sanitária					
3.10.1	Rasgos alvenaria D=50mm - tanque	m	1,00	11,23	11,23	0,01%
3.10.2	Enchimento de rasgos alvenaria traço 1:4, D=50 mm	m	1,00	4,74	4,74	0,00%
3.10.3	Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de PVC e conexões - tanque	PT	2,00	73,27	146,54	0,08%



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



3.10.4	Ponto de esgoto, incluindo tubo de PVC de 50mm e conexões (para tanque)	PT	2,00	79,48	158,96	0,08%
3.10.5	Rasgo no piso para tubulação D=100mm	m	8,00	22,99	183,92	0,10%
3.10.6	Enchimento de rasgos no piso D=100mm	m	8,00	7,59	60,72	0,03%
3.10.7	Tubo PVC, esgoto, D=100mm, fornecimento e instalação	m	8,00	39,01	312,08	0,16%
3.10.8	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldada DN 40mm com tampa – fornecimento e instalação	unid	1,00	73,08	73,08	0,04%
3.10.9	Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria	unid	1,00	353,42	353,42	0,18%
SUB TOTAL					9.655,77	5,02%
4	REFEITÓRIO 1					
4.1	Demolições e Retiradas					
4.1.1	Demolição de alvenaria de blocos de concreto - exaustores	m3	0,05	54,02	2,71	0,00%
4.3	Revestimento de parede					
4.3.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas	m2	0,25	3,39	0,85	0,00%
4.3.2	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m2	0,25	20,02	5,03	0,00%
4.4	Cobertura					
4.4.1	Demolição de telha onduladas	m2	85,14	3,37	286,92	0,15%
4.4.2	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 cm, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatação e acessórios de fixação	m2	85,14	38,85	3.307,69	1,72%
4.5	Forro					
4.5.1	Forro em PVC branco fixado em estrutura de perfis metálicos	m2	85,14	49,17	4.186,33	2,17%
4.5.2	Manta isolante para telhados	m2	85,14	23,57	2.006,75	1,04%
4.5.3	Grelha de ventilação PVC simples encaixe - para os exaustores de teto existentes	unid	3,00	15,71	47,13	0,02%
4.6	Diversos					
4.6.1	Exaustor - diam. 40cm - 220V - Motor 1/5 CV - acima do portão - fornecimento e instalação	unid	2,00	233,64	467,28	0,24%
4.6.2	Ponto de elétrica para exaustor, incluindo eletroduto de PVC e acessórios	PT	2,00	128,95	257,90	0,13%
SUB TOTAL					10.568,59	5,49%
5	REFEITÓRIO 2					
5.1	Alvenaria					
5.1.1	Alvenaria embasamento e=20cm bloco concreto	m3	4,66	470,19	2.191,56	1,14%
5.1.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolos cerâmicos	m	5,90	15,06	88,85	0,05%



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



5.1.3	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA (preparo com betoneira) inclusive aço CA-60 e formas - porta	m	1,20	16,98	20,38	0,01%
5.2	Blocos e cintas baldrame c/ impermeabilização					
5.2.1	Escavação manual de valas	m3	0,24	34,53	8,15	0,00%
5.2.2	Lastro de concreto magro esp= 3 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m2	1,18	20,06	23,67	0,01%
5.2.3	Reaterro de vala com compactação manual	m3	0,24	40,52	9,56	0,00%
5.2.4	Armação c/ aço CA50 para fundação direta (corte, dobramento e armação)	kg	18,88	8,72	164,63	0,09%
5.2.5	Concreto estrutural fck= 20 Mpa, virado em betoneira na obra, sem lançamento	m3	0,24	426,03	100,54	0,05%
5.2.6	Forma (e desforma)	m2	2,36	58,20	137,35	0,07%
5.2.7	Lançamento manual de concreto em estrutura, inclusive vibração	m3	0,24	91,32	21,55	0,01%
5.2.8	Impermeab c/ tinta betuminosa, baldrame, duas demãos	m2	2,36	8,93	21,07	0,01%
5.3	Revestimento de parede					
5.3.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas	m2	23,31	3,39	79,00	0,04%
5.3.2	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m2	23,31	20,02	466,57	0,24%
5.4	Revestimento de piso					
5.4.1	Reconstituição de piso cerâmico PEI-5 liso, conforme padrão existente ou equivalente, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	m2	1,80	71,25	128,25	0,07%
5.5	Esquadrias metálicas					
5.5.1	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	m2	1,68	259,72	436,33	0,23%
5.6	Fechadura					
5.6.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas	unid	1,00	88,04	88,04	0,05%
SUB TOTAL					3.985,50	2,07%
6	SALAS - ELETRICISTA DE AUTOS, ELETRÔNICA, COMANDOS ELÉTRICOS INSD, SAPATARIA, BOMBEIRO HIDRÁULICO					
6.1	Demolições e Retiradas					
6.1.1	Demolição de alvenaria de blocos de concreto - exaustores	m3	0,40	54,02	21,71	0,01%
6.2	Revestimento de parede					
6.2.2	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m2	0,40	20,02	8,05	0,00%
6.2	Diversos					
6.2.1	Exaustor – diam.40cm- 220V- Motor 1/5 CV – fornecimento e instalação	unid	16,00	233,64	3.738,24	1,94%
6.2.2	Ponto de elétrica para exaustor, incluindo eletroduto de PVC e acessórios	PT	16,00	128,95	2.063,20	1,07%



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



SUB TOTAL				5.831,20	3,03%	
7	SALA ELETRICISTA INSTALADOR					
7.1	Demolições e Retiradas					
7.1.1	Demolição de alvenaria de blocos de concreto - exaustores	m3	0,05	54,02	2,71	0,00%
7.1.2	Demolição de alvenaria de blocos de concreto - porta	m3	0,34	54,02	18,15	0,01%
7.2	Alvenaria					
7.2.1	Alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm - divisória da sala	m3	3,66	470,19	1.719,13	0,89%
7.2.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolos cerâmicos	m	7,50	15,06	112,95	0,06%
7.2.3	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA (preparo com betoneira) inclusive aço CA-60 e formas - porta	m	1,20	16,98	20,38	0,01%
7.3	Blocos e cintas baldrames com impermeabilização					
7.3.1	Escavação manual de valas	m3	0,30	34,53	10,36	0,01%
7.3.2	Lastro de concreto magro esp= 3 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m2	1,50	20,06	30,09	0,02%
7.3.3	Reaterro de vala com compactação manual	m3	0,30	40,52	12,16	0,01%
7.3.4	Armação c/ aço CA50 para fundação direta (corte, dobramento e armação)	kg	24,00	8,72	209,28	0,11%
7.3.5	Concreto estrutural fck= 20 Mpa, virado em betoneira na obra, sem lançamento	m3	0,30	426,03	127,81	0,07%
7.3.6	Forma (e desforma)	m2	3,00	58,20	174,60	0,09%
7.3.7	Lançamento manual de concreto em estrutura, inclusive vibração	m3	0,30	91,32	27,40	0,01%
7.3.8	Impermeab c/ tinta betuminosa, baldrames, duas demãos	m2	3,00	8,93	26,79	0,01%
7.4	Revestimento de parede					
7.4.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas	m2	48,75	3,39	165,26	0,09%
7.4.2	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m2	48,75	20,02	975,98	0,51%
7.5	Revestimento de piso					
7.5.1	Reconstituição de piso cimentado queimado	m2	2,25	53,61	120,62	0,06%
7.6	Esquadrias metálicas					
7.6.1	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	m2	1,68	259,72	436,33	0,23%
7.7	Fechadura					
7.7.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas	unid	1,00	88,04	88,04	0,05%
7.8	Forro					



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



7.8.1	Forro em PVC branco fixado em estrutura de perfis metálicos	m2	68,97	49,17	3.391,25	1,76%
7.8.2	Manta isolante para telhados	m2	68,97	23,57	1.625,62	0,84%
7.8.3	Grelha de ventilação PVC simples encaixe - para exaustores no teto existentes	unid	2,00	15,71	31,42	0,02%
7.9	Diversos					
7.9.1	Exaustor - diam.40cm - 220V - Motor 1/5 CV	unid	4,00	233,64	934,56	0,49%
7.9.2	Ponto de elétrica para exaustor, incluindo eletroduto de PVC e acessórios	PT	4,00	128,95	515,80	0,27%
SUB TOTAL					10.776,69	5,60%
8	ALMOXARIFADO 2					
8.1	Demolição e retirada					
8.1.1	Demolição de concreto simples	m3	0,05	199,44	10,77	0,01%
8.3	Drenagem					
8.3.1	Grelha de ferro fundido para canaleta L=15cm, fornecimento e instalação	m	1,80	65,26	117,47	0,06%
8.3.2	Canaleta em alvenaria com tijolo de ½ vez, dimensões 30x15cm, com impermeabilizante na argamassa	m	1,80	209,14	376,45	0,20%
8.3.3	Rasgo em alvenaria para tubulação D=100mm	m	0,80	11,23	8,98	0,00%
8.3.4	Enchimento de rasgos em alvenaria traço 1:4 D= 100mm	m	0,80	7,59	6,07	0,00%
8.3.5	Tubo PVC, esgoto, D=100mm, fornecimento e instalação	m	0,80	39,01	31,21	0,02%
8.5	Esquadria de madeira					
8.5.1	Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 80x210cm - acesso a Sala do Coordenador Pedagógico 2	unid	1,00	184,60	184,60	0,10%
8.6	Fechadura					
8.6.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	unid	1,00	76,61	76,61	0,04%
SUB TOTAL					812,16	0,42%
9	BANHEIROS WCF 1 / WCM 1					
9.1	Revestimento de parede					
9.1.1	Revestimento com azulejo branco 15x15cm, junta a prumo, assentado com argamassa pre-fabricada, inclusive rejuntamento	m2	15,96	62,85	1.003,09	0,52%
9.2	Aparelhos e acessórios sanitários					
9.2.1	Acabamento para a válvula de descarga	unid	1,00	133,92	133,92	0,07%
9.2.2	Grelha de PVC para ralo redondo	unid	1,00	3,07	3,07	0,00%



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



SUB TOTAL					1.140,08	0,59%
10	BANHEIROS WCF 2 / WCM 2					
10.1	Revestimento de parede					
10.1.1	Reconstituição de revestimento com azulejo branco 15x15cm, junta a prumo, assentado com argamassa pre-fabricada, inclusive rejuntamento	m2	0,36	62,85	22,63	0,01%
SUB TOTAL					22,63	0,01%
11	BANHEIRO WCM 3					
11.1	Demolição e retirada					
11.1.1	Retirada de aparelhos sanitários (mictório)	unid	2,00	15,93	31,86	0,02%
11.1.2	Retirada de folhas de porta de passagem	unid	2,00	9,06	18,12	0,01%
11.1.3	Demolição de piso cerâmico, inclusive afastamento	m2	9,28	8,32	77,21	0,04%
11.1.4	Remoção de ralo seco ou sifonado	unid	1,00	13,22	13,22	0,01%
11.2	Revestimento de piso					
11.2.1	Regularização piso/base com argamassa	m2	9,28	24,21	224,67	0,12%
11.2.2	Piso cerâmico PEI-5 antiderrapante, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	9,28	80,40	746,11	0,39%
11.2.3	Soleira em ardósia largura 15 cm assentada com argamassa de cimento e areia traço 1:4 rejunte em cimento branco	m	0,80	12,89	10,31	0,01%
11.3	Esquadria de madeira					
11.3.1	Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 60x210cm	unid	1,00	168,92	168,92	0,09%
11.3.2	Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 70x210cm	unid	1,00	183,83	183,83	0,10%
11.4	Fechadura					
11.4.1	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiros	unid	2,00	77,36	154,72	0,08%
11.5	Aparelhos e acessórios sanitários					
11.5.1	Mictório de louça branca inclusive metais cromados	unid	1,00	387,37	387,37	0,20%
11.5.2	Ralo sifonado, PVC, DN 100x40mm, fornecimento e instalação em ramal de esgoto sanitário	unid	1,00	8,48	8,48	0,00%
11.5.3	Acabamento para a válvula de descarga	unid	1,00	133,92	133,92	0,07%
SUB TOTAL					2.158,74	1,12%
12	VESTIÁRIO					
12.1	Demolição e retirada					



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



12.1.1	Demolição de divisória, inclusive afastamento	m2	7,02	11,71	82,20	0,04%
12.1.2	Demolição de divisórias de ardósia, inclusive afastamento	m2	6,66	28,24	188,08	0,10%
12.1.3	Remoção de vaso sanitário, tanque, mictório e chuveiros	unid	6,00	15,93	95,58	0,05%
12.1.4	Remoção de metais comuns (torneiras)	unid	2,00	9,93	19,86	0,01%
12.1.5	Remoção de metais especiais (válvula de descarga)	unid	1,00	10,42	10,42	0,01%
12.1.6	Retirada de esquadrias metálicas	m2	0,75	13,50	10,13	0,01%
12.1.7	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento – portas	m3	0,33	76,71	25,20	0,01%
12.1.8	Demolição de revestimento cerâmico, inclusive afastamento	m2	11,90	9,36	111,38	0,06%
12.2	Alvenaria					
12.2.1	Alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm - janelas e parede de divisão dos banheiros	m3	1,30	470,19	612,89	0,32%
12.2.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolos cerâmicos	m	3,05	15,06	45,93	0,02%
12.3	Blocos e cintas baldrames c/ impermeabilização					
12.3.1	Escavação manual de valas	m3	0,12	34,53	4,21	0,00%
12.3.2	Lastro de concreto magro esp= 3 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m2	0,61	20,06	12,24	0,01%
12.3.3	Reaterro de vala com compactação manual	m3	0,12	40,52	4,94	0,00%
12.3.4	Armação c/ aço CA50 para fundação direta (corte, dobramento e armação)	kg	9,76	8,72	85,11	0,04%
12.3.5	Concreto estrutural fck= 20 Mpa, virado em betoneira na obra, sem lançamento	m3	0,12	426,03	51,98	0,03%
12.3.6	Forma (e desforma)	m2	1,22	58,20	71,00	0,04%
12.3.7	Lançamento manual de concreto em estrutura, inclusive vibração	m3	0,12	91,32	11,14	0,01%
12.3.8	Impermeabilização com tinta betuminosa, baldrames, duas demãos	m2	1,22	8,93	10,89	0,01%
12.4	Revestimento de parede					
12.4.1	Reconstituição de revestimento cerâmico - 15x15cm branco, inclusive rejuntamento	m2	6,23	62,85	391,71	0,20%
12.4.2	Emboço cimento areia 1:4 e=1,5 cm incluso chapisco 1:3 e =9 mm	m2	17,08	27,43	468,50	0,24%
12.4.3	Revestimento com azulejo branco 15x15cm, junta a prumo, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	m2	17,08	62,85	1.073,48	0,56%
12.5	Revestimento de piso					
12.5.1	Regularização piso/base com argamassa	m2	11,90	24,21	288,10	0,15%
12.5.2	Piso cerâmico PEI-5 antiderrapante, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	11,90	80,40	956,76	0,50%



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



12.5.3	Soleira em ardósia largura 15 cm assentada com argamassa de cimento e areia traço 1:4, rejunte em cimento branco	m	1,60	12,89	20,62	0,01%
12.6	Esquadrias metálicas					
12.6.1	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8"	m2	0,60	321,28	192,77	0,10%
12.7	Esquadria de madeira					
12.7.1	Porta de madeira tipo veneziana 1A, 80x210 cm, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiças com aneis	unid	1,00	984,68	984,68	0,51%
12.7.2	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60 x 160 cm, incluso marco e dobradiças	unid	3,00	367,60	1.102,80	0,57%
12.7.3	Fechadura de embutir completa, para portas externas	unid	1,00	88,04	88,04	0,05%
12.7.4	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	unid	3,00	77,36	232,08	0,12%
12.8	Marmoraria					
12.8.1	Divisória em ardósia e = 3 cm, inclusive ferragens em latão cromado	m2	8,19	274,59	2.248,89	1,17%
12.9	Instalação hidrossanitária					
12.9.1	Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de PVC e conexões	pt	5,00	73,27	366,35	0,19%
12.9.2	Ponto de esgoto, incluindo tubo de PVC de 40mm e conexões (lavatórios e mictórios)	pt	2,00	50,87	101,74	0,05%
12.9.3	Ponto de esgoto, incluindo tubo de PVC de 100mm e conexões (vaso sanitário)	pt	3,00	77,38	232,14	0,12%
12.10	Aparelhos e acessórios sanitários					
12.10.1	Lavatório louça branca com coluna, fornecimento e instalação	unid	1,00	163,30	163,30	0,08%
12.10.2	Torneira cromada de mesa para lavatório, fornecimento e instalação	unid	1,00	38,08	38,08	0,02%
12.10.3	Vaso sanitário sifonado louça branca, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	unid	3,00	217,38	652,14	0,34%
12.10.4	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	unid	3,00	243,49	730,47	0,38%
12.10.5	Mictório coletivo de aço inoxidável chapa 22 desenvolvimento 1,4m	unid	1,00	1.006,21	1.006,21	0,52%
12.10.6	Porta sabonete líquido	unid	2,00	55,87	111,74	0,06%
12.10.7	Porta papel toalha	unid	2,00	59,54	119,08	0,06%
SUB TOTAL					13.022,86	6,76%
13	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					
13.1	Reservatório					
13.1.1	Caixa d' água polietileno 5000 litros, com acessórios	unid	1,00	2.918,57	2.918,57	1,52%



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



13.1.2	Tubo PVC D=75 mm, inclusive conexões e suportes	m	5,00	18,22	91,10	0,05%
13.2	Demolição					
13.2.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento - platibanda	m3	0,83	76,71	63,52	0,03%
13.2.2	Demolição de telha onduladas	m2	2,93	3,37	9,87	0,01%
13.3	Estrutura					
13.3.1	Laje maciça 10 cm de concreto 20 MPA, com aditivo impermeabilizante, armação, forma, desforma	m2	5,83	192,53	1.122,45	0,58%
13.3.2	Escoramento para laje em tabuas de pinho, inclusive retirada	m2	5,83	6,53	38,07	0,02%
13.3.3	Vigas em concreto 20 MPA, aparente, armação forma, escoramento e desforma	m3	0,43	1.598,31	690,47	0,36%
13.3.4	Impermeabilização de laje	m2	5,83	73,69	429,61	0,22%
SUB TOTAL					5.363,66	2,79%
14	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
14.1	Revisão dos pontos de esgoto dos lavatórios e mictório	unid	9,00	50,87	457,83	0,24%
14.2	Revisão dos pontos de esgoto de pias de cozinha	unid	2,00	79,48	158,96	0,08%
14.3	Revisão dos pontos de esgoto das bacias sanitárias	unid	8,00	77,38	619,04	0,32%
SUB TOTAL					1.235,83	0,64%
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
15.1	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid	2,00	445,20	890,40	0,46%
15.2	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano), fornecimento e instalação	unid	48,00	12,51	600,48	0,31%
15.3	Eletroduto PVC flexível, inclusive conexões 2"	m	100,00	0,00	0,00	0,00%
15.4	Abraçadeira 2"	unid	100,00	0,00	0,00	0,00%
15.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	400,00	5,38	2.152,00	1,12%
15.6	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano), fornecimento e instalação	unid	2,00	81,83	163,66	0,09%
15.7	Haste de terra, com conexões	unid	2,00	56,08	112,16	0,06%
15.8	Rasgos alvenaria para passagem de eletroduto D=2"	m	100,00	11,23	1.123,00	0,58%
15.9	Enchimento de rasgos alvenaria traço 1:4 D= 2"	m	100,00	7,59	759,00	0,39%
15.10	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas	m2	15,00	3,39	50,85	0,03%
15.11	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m2	15,00	20,02	300,30	0,16%
SUB TOTAL					6.151,85	3,19%



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



16	COBERTURA					
16.1	Refeitório 2 e 3 / Reparos					
16.1.1	Demolição de telha onduladas	m2	90,09	3,37	303,60	0,16%
16.1.2	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 cm, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatação e acessórios de fixação	m2	90,09	38,85	3.500,00	1,82%
16.2	Cobertura em telhas cerâmicas					
16.2.1	Demolição de telhas cerâmicas	m2	263,50	8,10	2.134,35	1,11%
16.2.2	Cobertura em telhas cerâmicas	m2	263,50	48,44	12.763,94	6,63%
16.2.3	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas cerâmicas - 20%	m2	52,70	9,49	500,12	0,26%
16.2.4	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade para telha cerâmicas - 20%	m2	52,70	111,81	5.892,39	3,06%
16.2.5	Limpeza (desobstrução) de calhas	m	24,00	4,06	97,44	
16.3	Cobertura em rampa					
16.3.1	Cobertura de policarbonato sobre estrutura metálica, inclusive estrutura e acessórios	m2	10,60	622,20	6.595,32	3,43%
SUB TOTAL					31.787,16	16,51%
17	PINTURAS					
17.1	Pintura em teto					
17.1.1	Pintura látex PVA, em tetos, 2 demãos	m2	368,26	9,08	3.343,80	1,74%
17.2	Pintura em paredes					
17.2.1	Demolição e raspagem de pintura danificada em paredes internas/externas	m2	220,01	9,55	2.101,08	1,09%
17.2.3	Pintura látex acrílica, paredes internas, 2 demãos	m2	1.148,37	10,31	11.839,65	6,15%
17.2.4	Pintura esmalte, barrado h= 1,50m, 2 demãos	m2	1.091,48	13,22	14.429,36	7,50%
17.2.5	Pintura látex acrílica, paredes externas, 2 demãos	m2	1.211,05	10,31	12.485,87	6,48%
17.2.6	Pintura látex PVA, muro de fechamento, 2 demãos	m2	246,18	8,20	2.018,70	1,05%
17.3	Pintura esquadrias e elementos					
17.3.1	Pintura esmalte para esquadrias de ferro	m2	181,03	34,76	6.292,43	3,27%
17.3.2	Pintura nas grades metálicas	m2	112,00	34,76	3.893,12	2,02%
17.3.3	Pintura esmalte para esquadrias de madeira, 2 demãos	m2	21,00	16,07	337,47	0,18%
SUB TOTAL					56.741,48	29,47%
18	DIVERSOS					



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



18.1	Parede branca para pintura de recreação					
18.1.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas	m2	21,75	3,05	66,34	0,03%
18.1.2	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m2	21,75	20,02	435,44	0,23%
18.1.3	Pintura acrílica, em paredes, 2 demãos sem massa corrida	m2	21,75	13,36	290,58	0,15%
SUB TOTAL					792,36	0,15%
19	LIMPEZA GERAL DA OBRA E COMPLEMENTOS					
19.1	Carga manual de entulho	m3	26,00	18,77	488,02	0,25%
19.2	Transporte de entulho em caminhões (20 km)	m3xkm	520,00	1,47	764,40	0,40%
19.3	Depósito licenciado de entulho	m3	26,00	19,16	498,16	0,26%
19.4	Limpeza geral da obra	m2	1.195,24	2,03	2.426,34	1,26%
SUB TOTAL					4.176,92	1,26%
TOTAL GERAL (TOTAL + BDI)			R\$ 192.528,43		100,0%	

Amanda Aparecida Miguel
Departamento de Orçamento e Avaliação

Léo de Lima Beschizza
Diretor do Departamento de Orçamento e Avaliação



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA	Reforma e pintura geral da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
ENDEREÇO	Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG) - CEP 38067.150
VALOR	R\$ 192.528,43 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)
MODALIDADE	Preço global
AGENTE PROMOTOR	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
PRAZO	03 (três) meses

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (MATERIAIS E MÃO DE OBRA)	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R\$)	1º mês (%)	2º mês (%)	3º mês (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,93	11.425,10	100,00		
2	COZINHA	8,77	16.879,85	25,00	25,00	50,00
3	DML	5,02	9.655,77	25,00	25,00	50,00
4	REFEITORIO	5,49	10.568,59		50,00	50,00
5	REFEITORIO 2	2,07	3.985,50	25,00	25,00	50,00
6	SALAS ELETRICISTA DE AUTOS, ELETRONICA, COMANDOS ELET. INSD, SAPATARIA, BOMBEIRO HID	3,03	5.831,20		50,00	50,00
7	SALA ELETRICISTA INSTALADOR	5,60	10.776,69		50,00	50,00
8	ALMOXARIFADO 2	0,42	812,16	25,00	25,00	50,00
9	BANHEIROS WCF 1 / WCM 1	0,59	1.140,08	25,00	25,00	50,00
10	BANHEIROS WCF 2 / WCM 2	0,01	22,63	25,00	25,00	50,00
11	BANHEIRO WCM 3	1,12	2.158,74	25,00	25,00	50,00
12	VESTIARIO	6,76	13.022,86		50,00	50,00
13	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	2,79	5.363,66		50,00	50,00
14	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,64	1.235,83		50,00	50,00
15	INSTALAÇÃO ELETRICA	3,20	6.151,85			100,00
16	COBERTURA	16,51	31.787,16			100,00



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



17	PINTURAS	29,47	56.741,48		50,00	50,00
18	DIVERSOS	0,41	792,36			100,00
19	LIMPEZA GERAL DA OBRA E COMPLEMENTOS	2,17	4.176,92			100,00
TOTAL SIMPLES (%)				10,43	31,39	58,18
TOTAL ACUMULADO (%)		100,00	192.528,43	10,43	41,82	100,00
VALOR TOTAL SIMPLES (R\$)				20.088,78	60.433,84	112.005,81
TOTAL ACUMULADO (R\$)			192.528,43	20.088,78	80.522,62	192.528,43

Amanda Aparecida Miguel
Departamento de Orçamento e Avaliação

Léo de Lima Beschizza
Diretor do Departamento de Orçamento e Avaliação



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



Esquadrias:

Esquadrias metálicas	Quant.	Largura (cm)	Altura (cm)	Área (m2)
JANELAS				
REFEITÓRIO	1	300	280	8,40
SALA DE AULA	1	200	120	2,40
	1	250	110	2,75
ELETRICISTA AUTOS	3	250	110	8,25
	1	240	210	5,04
ELETRICISTA INSTALADOR	4	250	110	11,00
ELETRÔNICA	4	250	110	11,00
COMANDOS ELÉTRICOS	2	250	110	5,50
SAPATARIA	3	250	110	8,25
WCM	2	70	60	0,84
BOMBEIRO HIDRÁULICO	2	250	110	5,50
COSTURA INDUSTRIAL	4	200	100	8,00
INFORMÁTICA	4	200	100	8,00
SALA TV	2	200	100	4,00
ELETRICISTA BOBINADOR	2	200	50	2,00
	1	200	150	3,00
TELEFONIA	2	200	50	2,00
	1	200	150	3,00
SALA DOS INSTRUTORES	1	200	50	1,00
	1	70	70	0,49
ALMOXARIFADO	2	200	100	4,00
DENTISTA	1	150	100	1,50
WCF	1	75	75	0,56
WCM	1	75	75	0,56
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	200	100	2,00
WCF	1	50	80	0,40
WCM	1	50	80	0,40
WCF	1	80	60	0,48



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



WCF	1	80	60	0,48
ALMOXARIFADO 2	2	200	120	4,80
VESTIÁRIO	1	150	50	0,75
SUPERVISOR	1	80	80	0,64
CPD	1	160	210	3,36
SECRETARIA	1	100	100	1,00
DIRETORIA	1	120	200	2,40
CONTADOR	0	0	0	0,00
SECRETARIA	1	120	200	2,40
CANTINA	1	200	120	2,40
REFEITÓRIO 2	1	200	120	2,40
REPARO DE ELETRODOMÉSTICOS	1	200	120	2,40
	1	150	210	3,15
PORTAS				
SALA DE AULA	1	80	210	1,68
ELETRICISTA INSTALADOR	1	80	210	1,68
ELETRÔNICA	1	80	210	1,68
COMANDOS ELÉTRICOS	1	80	210	1,68
SAPATARIA	1	80	210	1,68
WCM	1	80	210	1,68
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	80	210	1,68
COSTURA INDUSTRIAL	1	80	210	1,68
DESENHO ARQUITETÔNICO	1	80	210	1,68
SALA TV	1	80	210	1,68
ELETRICISTA BOBINADOR	1	80	210	1,68
TELEFONIA	1	80	210	1,68
SALA DOS INSTRUTORES	1	80	210	1,68
ALMOXARIFADO	1	80	210	1,68
ALMOXARIFADO 2	1	80	210	1,68
DENTISTA	1	80	210	1,68
WCF	1	60	210	1,26
WCM	1	60	210	1,26
WCF	1	80	210	1,68



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



WCF	1	80	210	1,68
ALMOXARIFADO 2	1	160	210	3,36
CPD	1	160	210	3,36
CANTINA	1	80	210	1,68
REFEITÓRIO 2	1	80	210	1,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	80	210	1,68
Total				181,03
Esquadrias de madeira				
	Quant.	Largura (cm)	Altura (cm)	Área (m2)
PORTAS				
WCM	2	60	210	2,52
WCF	1	80	210	1,68
WCM	1	80	210	1,68
VESTIÁRIO	1	80	210	1,68
SUPERVISOR	1	80	210	1,68
SECRETARIA	1	80	210	1,68
DIRETORIA	1	80	210	1,68
CONTADOR	2	80	210	3,36
SECRETARIA	2	80	210	3,36
COORDENADOR PEDAGÓGICO 2	1	80	210	1,68
Total				21,00



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



Pintura:

	TETO					PAREDE											PAREDE					PISO									
	CANALETE DE AMIANTO	FORRO PVC	LAJE DE CONCRETO	TELHA CERAMICA	TELHA DE AMIANTO	DIMENSÃO 1	DIMENSÃO 2	DIMENSÃO 3	DIMENSÃO 4	PE DIREITO 1	BARRADO 1	PE DIREITO 2	BARRADO 2	PE DIREITO 3	BARRADO 3	PE DIREITO 4	BARRADO 4	VÃOS	AZULEJO	BLOCO DE CIMENTO PINTADO	BARRADO	CERAMICA ESMALTADA	REBOCO PINTADO	BARRADO	ARDOSIA	CERAMICA ESMALTADA	CERAMICA VERMELHA	CIMENTADO QUEIMADO	LAJOTA CER. QUEIMADA	PAVIFLEX	
REFEITÓRIO					85,14	12,90	12,90	6,60	6,60	3,95	1,50	3,35	1,50	3,65	1,50	3,65	1,50	6,68		77,17	58,50									85,14	
ELETRICISTA BOBINADOR		44,01				8,15	8,15	5,40	5,40	3,36	1,50	3,36	1,50	3,75	1,50	2,97	1,50	1,00		49,41	40,65								0,00		
TELEFONIA		44,83				8,15	8,15	5,50	5,50	3,36	1,50	3,36	1,50	3,75	1,50	2,97	1,50	1,00		49,78	40,95							0,00			
SALA DOS INSTRUT.		23,23				8,15	8,15	2,85	2,85	2,80	1,50	2,80	1,50	3,00	1,50	2,60	1,50	0,00		28,60	33,00					23,23					
ALMOXARIF.			17,19			2,75	2,75	6,25	6,25	3,75	1,50	3,75	1,50	3,75	1,50	3,75	1,50	0,00		40,50	27,00							17,19			
DENTISTA		7,56				2,75	2,75	2,75	2,75	3,75	1,50	3,75	1,50	3,75	1,50	3,75	1,50	0,00		24,75	16,50					7,56					
WCF		3,17				2,75	2,75	1,15	1,15	3,75		3,75		3,75		3,75		0,00				42,90				3,17					
WCM		3,17				2,75	2,75	1,15	1,15	3,75		3,75		3,75		3,75		0,00				42,90				3,17					
REFEIT. 2					45,54	6,90	6,90	6,60	6,60	3,95	1,50	3,35	1,50	3,65	1,50	3,65	1,50	0,40		57,65	40,50					45,54					
REPARO DE ELETRO.					43,23	6,55	6,55	6,60	6,60	3,95	1,50	3,35	1,50	3,65	1,50	3,65	1,50	1,15		55,40	39,45							43,23			
SALA DE AULA		37,50				5,00	5,00	7,50	7,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	1,15		42,60	37,50							37,50			
ELETRICISTA AUTOS	75,00					10,00	10,00	7,50	7,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	10,97		50,28	52,50							75,00			
ELETRICISTA INSTALADOR	68,97					9,40	8,50	7,50	5,80	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	9,00		45,60	46,80							68,97			
ELETRÔNICA	73,56					10,00	9,15	7,50	5,80	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	9,00		47,79	48,68							73,56			
COMANDOS ELÉTRICOS	40,88					5,45	5,45	7,50	7,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,50		41,83	38,85							40,88			
SAPATARIA	62,90					6,95	6,95	9,05	9,05	3,50	1,50	3,50	1,50	3,50	1,50	3,50	1,50	6,25		57,75	48,00							62,90			
WCM	8,80					4,65	4,65	1,95	1,95	3,50		3,50		3,50		3,50		0,00				59,85				8,80					
BOMBEIRO HIDRÁULICO	59,08					6,95	6,95	8,50	8,50	3,50	1,50	3,50	1,50	3,50	1,50	3,50	1,50	3,50		58,30	46,35							59,08			
COSTURA INDUSTRIAL			68,15			9,40	9,40	7,25	7,25	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	0,00		58,28	49,95							68,15			
INFORMÁTICA			73,23			10,10	10,10	7,25	7,25	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	0,00		60,73	52,05							73,23			
SALA TV			39,15			5,40	5,40	7,25	7,25	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	3,25	1,50	0,00		44,28	37,95							39,15			



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



Caixa D'água:

COMPOSIÇÃO					
Caixa água polietileno 5000 l, com acessórios					
SINAPI	ITEM	UN.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
Cotação	Caixa água polietileno 5000 l, com tampa	unid	1,0	1981,00	1981,00
88248	Auxiliar de Encanador ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	7,7	11,51	88,63
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	7,7	14,36	110,57
00067	Adaptador PVC Roscavel C/ Flanges E Anel De Vedacao P/ Caixa D' Agua ½"	unid	1,0	8,56	8,56
00068	Adaptador PVC Soldavel Flanges Livres P/ Caixa D' Agua 32mm X 1 "	unid	2,0	14,21	28,42
00087	Adaptador Pvc Soldavel Longo C/ Flange Livre P/ Caixa D' Agua 25mm X ¾"	unid	1,0	13,39	13,39
00119	Adesivo Para PVC Bisnaga Com 75 Gr	unid	0,4	3,50	1,40
3146	Fita Veda Rosca Em Rolos 18mmx10m	unid	0,3	1,97	0,59
3536	Joelho PVC Sold 90G P/Agua Fria Predial 32 mm	unid	1,0	1,23	1,23
7140	Te PVC Sold 90G P/ Agua Fria Predial 32mm	unid	1,0	2,53	2,53
9868	Tubo PVC, Soldavel, Dn 25 mm, Agua Fria (Nbr-5648)	m	1,5	2,25	3,38
9869	Tubo PVC, Soldavel, Dn 32 mm, Agua Fria (Nbr-5648)	m	2,0	4,82	9,64
11675	Registro PVC Esfera Vs Soldavel Dn 32mm	unid	1,0	18,83	18,83
11829	Torneira de boia real ½ " c/ balao plastico	unid	1,0	16,61	16,61
TOTAL			2.284,8		



Observações:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	OBS.:
2	COZINHA	Pedido Vigilância Sanitária
2.1	Demolições e Retiradas	
2.1.1	Retirada de forro de madeira em tábuas	Não é permitido forro de madeira
2.1.2	Demolição de rodapé, inclusive argamassa de assentamento	Troca de piso de cimento queimado
2.1.3	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento - nicho do tanque	Não é permitido tanque para lavar panelas dentro da cozinha
2.1.4	Demolição de alvenaria de blocos de concreto - abertura de bancada de passagem de alimentos para o refeitório	Passagem de alimentos direta da cozinha para refeitório
2.1.5	Desmontagem e remoção de prateleira de madeira	Não é permitido prateleira de madeira
2.1.6	Remoção de tanque de aço inox	Não é permitido tanque para lavar panelas dentro da cozinha
2.1.8	Remoção de caixa de gordura - embaixo do tanque	Caixa de gordura inadequada
2.1.9	Retirada de tubulações embutidas de rede de esgoto, inclusive cortes e desvios - tubulação entre as caixas de gorduras embaixo do tanque e na varanda	Caixa de gordura inadequada
2.1.10	Remoção de metais (torneiras) com reaproveitamento de material - tanques	
2.2	Alvenaria	
2.2.1	Verga e contra-verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA (preparo com betoneira) inclusive aço CA-60 e formas - bancada para passagem de alimentos	
2.3	Revestimento de piso	
2.3.1	Regularização piso/base com argamassa	Novo piso cerâmico a pedido da FETI
2.3.2	Limpeza piso cimentado	
2.3.3	Piso cerâmico PEI-5 antiderrapante, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento - piso sobre piso	
2.3.4	Rodapé de cerâmica H=10cm	



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



2.4	Forro	
2.4.1	Forro em PVC branco fixado em estrutura de perfis metálicos	
	Manta isolante para telhados	
2.5	Esquadrias metálicas	
2.5.1	Tela para proteção de janela - 200x120 cm - cozinha	Vigilância Sanitária
2.5.2	Substituição de fechadura de embutir completa, padrão de acabamento médio	Peça danificada verificado na visita do dia 28/01/2015
2.6	Marmoraria	
2.6.1	Bancada de granito - passagem de alimentos p/ refeitório	
2.7	Instalação Hidrossanitária	
2.7.1	Caixa sifonada	
2.7.1.1	Rasgo no piso para tubulação D=100mm	
2.7.1.2	Tubo PVC, esgoto, D=100mm, fornecimento e instalação	
2.7.1.3	Enchimento de rasgos no piso D=100mm	
2.7.1.4	Caixa sifonada, PVC, DN 100x100x50cm, fornecida e instalada em ramal de esgoto sanitário	
2.7.1.5	Grelha/porta grelha aço inox, fecho giratório 100x100 mm	
2.7.2	Ventilação da Caixa Sifonada	Execução de caixa sifonada para lavagem de piso da cozinha
2.7.2.1	Rasgo em alvenaria/piso para tubulação D=50mm	
2.7.2.2	Enchimento de rasgos alvenaria/piso traço 1:4, D=50 mm	
2.7.2.3	Tubo PVC, esgoto, D=50mm, fornecimento e instalação	
2.8	Diversos	
2.8.1	Prateleira de concreto, apoiada em console de metalon 20x30mm	
3	DML	
3.1	Demolições e Retiradas	
3.1.1	Remoção de caixa de gordura com grelha - varanda	Caixa de gordura inadequada



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



3.2	Alvenaria	
3.2.1	Alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm - nicho tanque	
3.2.2	Alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm - DML	
3.2.3	Escavação manual de valas	
3.2.4	Lastro de concreto magro esp= 3 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	
3.2.5	Reaterro de vala com compactação manual	
3.2.6	Concreto estrutural fck= 20 Mpa, virado em betoneira na obra, sem lançamento	
3.2.7	Forma (e desforma)	
3.2.8	Lançamento manual de concreto em estrutura, inclusive vibração	
3.2.9	Impermeabilização c/ tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo, duas demãos	
3.2.10	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas	
3.2.11	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	
3.2.12	Verga e contra-verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA (preparo com betoneira) inclusive aço CA-60 e formas - janela DML	
3.2.13	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA (preparo com betoneira) inclusive aço CA-60 e formas - porta DML	
3.3	Revestimento de piso	
3.3.1	Regularização piso/base com argamassa	
3.3.2	Limpeza piso cerâmico	
3.3.3	Piso cerâmico PEI-5 antiderrapante, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento - piso sobre piso	
3.3.4	Rodapé de cerâmica H=10cm	



3.4	Esquadrias metálicas		
3.4.1	Janela de correr em chapa de aço, com duas folhas, para vidro - conforme padrão existente		
3.4.2	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa		
3.5	Vidros		
3.5.1	Vidro fantasia - conforme o existente - 4 mm		
3.6	Fechadura		
3.6.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas		
3.6.2	Puxador tubular de centro em latão cromado para janelas		
3.7	Aparelhos e acessórios sanitários		
3.7.1	Tanque de aço inoxidável, inclusive válvula e sifão cromados		
3.8	Instalação Hidrossanitária		Execução de novas caixas de gordura para o tanque e caixa de inspeção que será direcionada para a caixa de inspeção existente na varanda ou ao ramal de esgoto existente
3.8.1	Rasgos alvenaria D=50mm - tanque		
3.8.2	Enchimento de rasgos alvenaria traço 1:4, D=50 mm		
3.8.3	Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de PVC e conexões - tanque		
3.8.4	Ponto de esgoto, incluindo tubo de PVC de 50mm e conexões (para tanque)		
3.8.5	Rasgo no piso para tubulação D=100mm		
3.8.6	Enchimento de rasgos no piso D=100mm		
3.8.7	Tubo PVC, esgoto, D=100mm, fornecimento e instalação		
3.8.8	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldada DN 40mm com tampa - fornecimento e instalação		
3.8.9	Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria		
3.9	Ventilação da Caixa de inspeção		
3.9.1	Rasgo em alvenaria/piso para tubulação D=50mm		
3.9.2	Enchimento de rasgos alvenaria/piso traço 1:4, D=50 mm		



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



3.9.3	Tubo PVC, esgoto, D=50mm, fornecimento e instalação	
4	REFEITORIO	
4.1	Demolições e Retiradas	
4.1.1	Demolição de alvenaria de blocos de concreto - exaustores	
4.1.2	Retirada de esquadrias metálicas - porta de acesso ao depósito	Pedido da Feti
4.2	Alvenaria	
4.2.1	Alvenaria embasamento e=20cm bloco concreto - fechar vão de porta de acesso ao depósito	Vigilância Sanitária
4.3	Cobertura	
4.3.1	Demolição de telha onduladas	
4.3.2	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 cm, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatação e acessórios de fixação	Peças danificadas - verificado na visita do dia 15/01/2015
4.4	Forro	
4.4.1	Forro em PVC branco fixado em estrutura de perfis metálicos	Solução paliativa para melhor conforto térmico que foi proposta pelo Eng.º Noberto - SEPLAN - A FETI alega a possível mudança de sede por isso não justifica uma maior intervenção.
	Manta isolante para telhados	
4.4.2	Grelha de ventilação PVC simples encaixe	
4.5	Diversos	
4.5.1	Exaustor - diam.40cm - 220V - Motor 1/5 CV - acima do portão - fornecimento e instalação	Executados sobre o portão do refeitório - solução paliativa proposta pelo Eng.º Noberto - SEPLAN - A FETI alega a possível mudança de sede por isso não justifica uma maior intervenção.
4.5.2	Ponto de elétrica para exaustor, incluindo eletroduto de PVC e acessórios	
5	REFEITORIO 2	
5.1	Alvenaria	
5.1.1	Alvenaria embasamento e=20cm bloco concreto	Pedido da FETI - Divisão da área de refeição dos professores
5.1.2	Escavação manual de valas	



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



5.1.3	Lastro de concreto magro esp= 3 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	
5.1.4	Reaterro de vala com compactação manual	
5.1.5	Concreto estrutural fck= 20 Mpa, virado em betoneira na obra, sem lançamento	
5.1.6	Forma (e desforma)	
5.1.7	Lançamento manual de concreto em estrutura, inclusive vibração	
5.1.8	Impermeabilização c/ tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo, duas demãos	
5.1.9	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas	
5.1.10	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	
5.1.11	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA (preparo com betoneira) inclusive aço CA-60 e formas - porta	
5.2	Esquadrias metálicas	
5.2.1	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	
5.3	Fechadura	
5.3.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas	
	SUB TOTAL	
6	SALAS ELETRICISTA DE AUTOS, ELETRONICA, COMANDOS ELET. INSD, SAPATARIA, BOMBEIRO HID	
6.1	Demolições e Retiradas	
6.1.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento - exaustores	
6.2	Forro	
6.2.1	Forro em PVC branco fixado em estrutura de perfis metálicos	Solução paliativa para melhor conforto térmico que foi proposta pelo Eng.º Noberto - SEPLAN - A FETI alega a possível mudança de sede por isso não justifica uma maior intervenção.
	Manta isolante para telhados	



6.2.2	Grelha de ventilação PVC simples encaixe - para os exaustores	
6.3	Diversos	
6.3.1	Exaustor - diam. 40cm - 220V- Motor 1/5 CV - fornecimento e instalação	Executados sobre as janelas existentes - solução paliativa proposta pelo Eng.º Noberto - SEPLAN - A FETI alega a possível mudança de sede por isso não justifica uma maior intervenção.
6.3.2	Ponto de elétrica para exaustor, incluindo eletroduto de PVC e acessórios	
7	SALA ELETRICISTA INSTALADOR	
7.1	Demolições e Retiradas	
7.1.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento - exaustores	
7.1.2	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento - porta	Pedido da FETI para divisão da sala
7.2	Alvenaria	
7.2.1	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA (preparo com betoneira) inclusive aço CA-60 e formas - porta	
7.2.1	Alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm - divisória da sala	
7.2.2	Escavação manual de valas	
7.2.3	Lastro de concreto magro esp= 3 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	
7.2.4	Reaterro de vala com compactação manual	
7.2.5	Concreto estrutural fck= 20 Mpa, virado em betoneira na obra, sem lançamento	
7.2.6	Forma (e desforma)	
7.2.7	Lançamento manual de concreto em estrutura, inclusive vibração	
7.2.8	Impermeabilização c/ tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo, duas demãos	
7.2.9	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas	



7.2.10	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	
7.3	Esquadrias metálicas	
7.3.1	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	
7.4	Fechadura	
7.4.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas	
7.5	Forro	
7.5.1	Forro em PVC branco fixado em estrutura de perfis metálicos	Solução paliativa para melhor conforto térmico que foi proposta pelo Eng.º Noberto - SEPLAN - A FETI alega a possível mudança de sede por isso não justifica uma maior intervenção.
7.5.2	Manta isolante para telhados	
7.5.3	Grelha de ventilação PVC simples encaixe	
7.6	Diversos	
7.6.1	Exaustor - diam.40cm - 220V - Motor 1/5 CV	Executados sobre as janelas existentes - solução paliativa proposta pelo Eng.º Noberto - SEPLAN - A FETI alega a possível mudança de sede por isso não justifica uma maior intervenção.
7.6.2	Ponto de elétrica para exaustor, incluindo eletroduto de PVC e acessórios	
8	ALMOXARIFADO	
8.1	Demolição e retirada	
8.1.1	Demolição de concreto simples	Pedido da FETI - Grelha para drenar água pluvial na porta do almojarifado
8.2	Drenagem	
8.2.1	Grelha de ferro fundido para canaleta L=15cm, fornecimento e instalação	
8.2.2	Canaleta em alvenaria com tijolo de ½ vez, dimensões 30x15cm, com impermeabilizante na argamassa	
8.2.3	Rasgo em alvenaria para tubulação D=100mm	
8.2.4	Enchimento de rasgos em alvenaria traço 1:4 D=100mm	
8.2.5	Tubo PVC, esgoto, D=100mm, fornecimento e instalação	



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



8.3	Esquadria de madeira	
8.3.1	Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 80x210cm - acesso a Sala do Coordenador Pedagógico 2	
9	Banheiros WCF 1 / WCM 1	
9.1	Revestimento de parede	
9.1.1	Revestimento com azulejo branco 15x15cm, junta a prumo, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	Peças e revestimentos danificados verificados na visita do dia 28/01/2015
9.2	Aparelhos e acessórios sanitários	
9.2.1	Acabamento para a válvula de descarga	
9.2.2	Grelha de PVC para ralo redondo	
10	Banheiros WCF 2 / WCM 2	
10.1	Revestimento de parede	
10.1.1	Reconstituição de revestimento com azulejo branco 15x15cm, junta a prumo, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	
11	Banheiro WCM 3	
11.1	Demolição e retirada	
11.1.1	Retirada de aparelhos sanitários (mictório)	
11.1.2	Retirada de folhas de porta de passagem	
11.1.3	Demolição de piso cerâmico, inclusive afastamento	
11.1.4	Remoção de ralo seco ou sifonado	
11.2	Revestimento de piso	
11.2.1	Piso cerâmico PEI-5 liso 30x30cm, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento - piso sobre piso	
11.3	Esquadria de madeira	
11.3.1	Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 60x210cm	



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



11.3.2	Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 70x210cm	
11.4	Aparelhos e acessórios sanitários	
11.4.1	Mictório de louça branca inclusive metais cromados	
11.4.2	Grelha de PVC para ralo redondo	
11.4.3	Acabamento para a válvula de descarga	
12	VESTIARIO	
12.1	Demolição e retirada	
12.1.1	Demolição de divisória, inclusive afastamento	Adequação do Vestiário existente para sanitários Masculino e Feminino - Pedido da FETI
12.1.2	Demolição de divisórias de ardósia, inclusive afastamento	
12.1.3	Remoção de vaso sanitário, tanque e chuveiro	
12.1.4	Remoção de metais comuns (torneira e registro)	
12.1.5	Remoção de metais especiais (válvula de descarga)	
12.1.6	Retirada de esquadrias metálicas	
12.1.7	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento - portas	
12.1.8	Demolição de revestimento cerâmico, inclusive afastamento	
12.1.9	Demolição de rodapé, inclusive argamassa de assentamento	
12.2	Alvenaria	
12.2.1	Alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm - janelas e parede de divisão dos banheiros	
12.3	Revestimento de parede	
12.3.1	Reconstituição de revestimento cerâmico - 15x15cm branco, inclusive rejuntamento	
12.3.2	Revestimento com azulejo branco 15x15cm, junta a prumo, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	
12.4	Revestimento de piso	



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



12.4.1	Piso cerâmico PEI-5 liso 30x30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento
12.4.2	Rodapé de cerâmica H=10cm
12.5	Esquadrias metálicas
12.5.1	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8"
12.6	Esquadria de madeira
12.6.1	Porta de madeira tipo veneziana 1A, 80x210 cm, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiças com anéis
12.6.2	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60x160 cm, incluso marco e dobradiças
12.6.3	Fechadura de embutir completa, para portas externas
12.6.4	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro
12.7	Marmoraria
12.7.1	Divisória em ardósia e=3 cm, inclusive ferragens em latão cromado
12.8	Instalação hidrossanitária
12.8.1	Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de PVC e conexões
12.8.2	Ponto de esgoto, incluindo tubo de PVC de 40mm e conexões (lavatórios e mictórios)
12.8.3	Ponto de esgoto, incluindo tubo de PVC de 100mm e conexões (vaso sanitário)
12.9	Aparelhos e acessórios sanitários
12.9.1	Lavatório louça branca com coluna, fornecimento e instalação
12.9.2	Torneira cromada de mesa para lavatório, fornecimento e instalação
12.9.3	Vaso sanitário sifonado - louça branca, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



12.9.4	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	
12.9.5	Mictório coletivo de aço inoxidável chapa 22, desenvolvimento 1,4 m	
12.9.6	Porta sabonete líquido	
12.9.7	Porta papel toalha	
13	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	
13.1	Reservatório	
13.1.1	Caixa d'água polietileno 5000 l, com acessórios	Pedido da FETI, uma vez que sempre falta água para alimentar os banheiros dos alunos
13.1.2	Tubo PVC D=75 mm, inclusive conexões e suportes	
13.2	Demolição	
13.2.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento - platibanda	
13.2.2	Demolição de telha onduladas	
13.3	Estrutura	
13.3.1	Laje maciça 10 cm de concreto 20 MPA, com aditivo impermeabilizante, armação, forma, desforma (fundo caixa d'água)	
13.3.2	Escoramento para laje em tabuas de pinho, inclusive retirada	
13.3.3	Vigas em concreto 20 MPA, aparente, armação forma, escoramento e desforma	
	SUB TOTAL	
14	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
14.1	Revisão dos pontos de esgoto dos lavatórios e mictório	Manutenção
14.2	Revisão dos pontos de esgoto de pias de cozinha	
14.3	Revisão dos pontos de esgoto das bacias sanitárias	
15	INSTALAÇÃO ELETRICA	



15.1	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	Instalação Elétrica proposta pelo Eng.º Noberto - SEPLAN, para a alimentação dos exaustores
15.2	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano), fornecimento e instalação	
15.3	Eletroduto PVC flexível, inclusive conexões 2"	
15.4	Abraçadeira 2"	
15.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6mm ² resistente a chama - fornecimento e instalação	
15.6	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano), fornecimento e instalação	
15.7	Haste de terra, com conexões	
15.8	Rasgos alvenaria para passagem de eletroduto D=2"	
15.9	Enchimento de rasgos alvenaria traço 1:4 D= 2"	
16	COBERTURA	
16.1	Refeitório 2 / Reparo em Eletro.	
16.1.1	Demolição de telha onduladas	Apresenta infiltrações resultantes do telhado danificado
16.1.2	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 cm, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatação e acessórios de fixação	
16.2	Varanda/Coordenador Pedagógico/ Banheiros	
16.2.1	Demolição de telhas cerâmicas	
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa	
16.2.3	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas cerâmicas - 25%	
16.2.4	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade para telha cerâmicas - 25%	
17	PINTURAS	
17.1	Pintura em teto	
17.1.1	Pintura látex PVA, em tetos, 2 demãos	



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



17.2	Pintura em paredes	
17.2.1	Demolição e raspagem de pintura danificada em paredes internas/externas	
17.2.2	Pintura látex PVA, paredes internas, 2 demãos	
17.2.3	Pintura esmalte, barrado h= 1,50m, 2 demãos	
17.2.4	Pintura látex acrílica, paredes externas, 2 demãos	
17.2.5	Pintura látex PVA, muro de fechamento, 2 demãos	
17.2.6	Pintura nas grades metálicas, 2 demãos, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	
17.3	Pintura esquadrias e elementos	
17.3.1	Pintura esmalte para esquadrias de ferro	
17.3.2	Pintura esmalte para esquadrias de madeira, 2 demãos	
18	DIVERSOS	
18.1	Parede branca para pintura de recreação	
18.1.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas	
18.1.2	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	Pedido da FETI
18.1.3	Pintura acrílica, em paredes, 2 demãos sem massa corrida	

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações técnicas

Estas especificações técnicas se referem a:

Reforma e pintura geral da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG) - CEP 38067.150



Os serviços de reforma constam dos seguintes itens:

1) REFORMA DA COZINHA
Retirada de forro de madeira danificado;
Demolição de rodapé existente;
Demolição de alvenaria do nicho do tanque;
Demolição de alvenaria na divisa entre a cozinha e o depósito;
Demolição de alvenaria para abertura de bancada onde passará os alimentos da cozinha para o refeitório;
Execução de verga e contra-verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA (preparo com betoneira) inclusive aço CA-60 e formas (abertura de bancada para passagem de alimentos da cozinha para o refeitório).
Desmontagem e remoção de prateleira de madeira;
Remoção de pias de aço inox;
Remoção de dispositivos para funcionamento de pia de cozinha;
Retirada de tanque de aço inox;
Remoção de caixa de gordura que fica embaixo do tanque e tubulações;
Remoção de torneiras nos tanques com reaproveitamento de material;
Execução de lixamento de pintura de parede (h=1,5m) para assentamento de revestimento cerâmico;
Demolição de revestimento cerâmico acima da pia da cozinha;
Execução de revestimento cerâmico 20x20cm aplicada a meia altura das paredes;
Execução de piso sobre piso (PEI-5 antiderrapante) com limpeza de piso cimentado existente para a melhor aderência do novo piso, inclusive rejuntamento.
Execução de rodapé de cerâmica (h= 10 cm);
Execução de forro em PVC branco fixado em estrutura de perfis metálicos;
Colocação de manta isolante, instalação conforme instruções da fiscalização;
Colocação de tela de proteção nas janelas;
Instalação de janela basculante de ferro;
Assentamento de bancada de granito para passagem de alimentos da cozinha para o refeitório, conforme projeto em anexo;
Assentamento de bancada de granito para as pias de cozinha;
Execução de caixa sifonada, PVC, DN 100x100x50cm, com grelha de aço inox, fecho giratório 100x100cm.
Execução de prateleira de concreto, apoiada em console de metalon 20x30mm;
Instalação de bojo em aço inox com válvula e sifão cromados para as pias de cozinha;
Instalação de exaustores (diam 40 cm–220 V–Motor 1/5 CV), será instalado acima do portão do refeitório, inclusive o ponto de elétrica com eletroduto de PVC e acessórios.
2) CONSTRUÇÃO DE DML
Remoção de caixa de gordura com grelha na varanda;
Execução de vigas baldrame para a construção de DML, incluso a impermeabilização;
A alvenaria será de tijolo cerâmico furado, receberá chapisco, reboco, tinta látex acrílica tanto nos ambientes internos, quanto nos externos;
Execução de piso sobre piso (PEI-5 antiderrapante) com limpeza de piso cimentado existente para a melhor aderência do novo piso, inclusive rejuntamento.
Execução de rodapé de cerâmica (h= 10 cm);
Execução de verga e contra-verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA, inclusive aço CA-60 e formas para a esquadria do DML;
Execução de verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20MPA inclusive aço CA-60 e formas para a porta do DML;
Assentamento de janela de correr em chapa de aço, com duas folhas, para vidro, conforme padrão existente;
Assentamento de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa;
Assentamento de tanque de aço inoxidável, inclusive válvula e sifão cromados;
Execução de ponto de água fria e esgoto para o tanque;
Execução de caixa de gordura e de inspeção com ligação no sistema de esgoto existente.
3) REFORMA DO REFEITÓRIO
Retirada de porta de acesso ao depósito;
Substituição da cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 cm, inclusive juntas de dilatação e acessórios de fixação;
Colocação de forro em PVC branco fixado em estrutura de perfis metálicos;
Colocação de manta isolante, instalação conforme instruções da fiscalização;
Colocação de grelha de ventilação em PVC simples encaixa nos exaustores;

Instalação de exaustores (diâmetro 40 cm - 220 V - Motor 1/5 CV), será instalado acima do portão do refeitório, inclusive o ponto de elétrica com eletroduto de PVC e acessórios.

4) REFORMA DO REFEITÓRIO 2

Execução de vigas baldrames, incluso a impermeabilização;

A alvenaria será de tijolo cerâmico furado, receberá chapisco, reboco, tinta látex acrílica tanto nos ambientes internos, quanto nos externos;

Execução de vigas baldrames, incluso a impermeabilização;

Execução de porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa.

5) REFORMA DA SALA DE ELETRICISTA DE AUTOS, SALA DE ELETRÔNICA, SALA DE COMANDOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS, SAPATARIA E SALA DE BOMBEIRO HIDRÁULICO

Colocação de grelha de ventilação em PVC simples encaixa nos exaustores;

Instalação de exaustores (diâmetro 40 cm - 220 V - Motor 1/5 CV), será instalado acima do portão do refeitório, inclusive o ponto de elétrica com eletroduto de PVC e acessórios.

6) REFORMA DA SALA DE ELETRICISTA INSTALADOR

Demolição de alvenaria para assentamento de porta de ferro de abrir tipo barra chata;

Execução de vigas baldrames, incluso a impermeabilização;

A alvenaria será de tijolo cerâmico furado, receberá chapisco, reboco, tinta látex acrílica;

Execução de porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa;

Colocação de forro em PVC branco fixado em estrutura de perfis metálicos;

Colocação de manta isolante, instalação conforme instruções da fiscalização;

Colocação de grelha de ventilação em PVC simples encaixa nos exaustores;

Instalação de exaustores (diâmetro 40 cm - 220 V - Motor 1/5 CV), será instalado acima do portão do refeitório, inclusive o ponto de elétrica com eletroduto de PVC e acessórios.

7) REFORMA DO ALMOXARIFADO 2

Execução de grelha de ferro fundido para captação de água pluvial na porta de entrada do Almojarifado 2;

Assentamento de folha de porta de madeira (80x210cm) para acesso a Sala do Coordenador Pedagógico 2.

8) REFORMA DOS BANHEIROS WCF 1 / WCM 1

Reconstituição de revestimento com azulejo branco 15x15cm, junta a prumo, inclusive rejuntamento;

Colocação de acabamento para a válvula de descarga;

Colocação de grelha de PVC para ralo seco.

9) REFORMA DOS BANHEIROS WCF 2 / WCM 2

Reconstituição de revestimento com azulejo branco 15x15cm, junta a prumo, inclusive rejuntamento.

10) REFORMA DOS BANHEIROS WCM3

Substituição de mictório danificado;

Substituição de folhas de portas de passagem das divisórias do banheiro;

Execução de piso sobre piso cerâmico PEI-5 liso 30x30cm, inclusive rejuntamento

Colocação de acabamento para a válvula de descarga;

Colocação de grelha de PVC para ralo seco.

11) REFORMA DO VESTIÁRIO

Execução de alvenaria para dividir o Vestiário em Banheiros Masculino/Feminino que receberá chapisco, reboco, tinta látex acrílica;

Reconstituição de revestimento cerâmico danificado pelas demolições;

Execução de piso sobre piso cerâmico PEI-5 antiderrapante, inclusive rejuntamento;

Execução de rodapé cerâmico (h=10cm);

Instalação de janela basculante de ferro;

Instalação de porta de madeira para as divisórias de banheiro;

Instalação de porta de madeira, 80x210 cm;

Colocação de divisórias em ardósia e=3 cm, inclusive ferragens, conforme projeto em anexo;

Execução de pontos de água fria e esgoto para lavatórios, mictório e vasos sanitários;

Instalação de lavatório de louça branca com coluna;

Instalação de torneiras cromadas de mesa para lavatórios;
Instalação de vaso sanitário sifonado de louça branca, com conjunto para fixação;
Instalação de mictório coletivo de aço inoxidável desenvolvimento 1,4m;
Colocação de porta sabonete líquido e porta papel toalha.

12) INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA
Colocação de caixa d'água polietileno 5000 L, com acessórios, conforme projeto;
Execução de laje maciça e= 10 cm de concreto 20 MPA, com aditivo impermeabilizante, armação, forma e desforma;
Execução de vigas em concreto 20 MPA, aparente, armação, forma, escoramento e desforma.

13) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Revisão dos pontos de esgoto dos lavatórios, mictórios, pias de cozinha e bacias sanitárias.

14) INSTALAÇÃO ELÉTRICA
Instalação de quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, a localização do quadro será indicada pela fiscalização para melhor atender o funcionamento dos disjuntores.

15) COBERTURA
Substituição da cobertura com telha de fibrocimento ondulada, e=6 cm, inclusive juntas de dilatação e acessórios de fixação no Refeitório 2 e na Sala de Reparo em Eletrônica;
Limpeza e desobstrução de calhas;
Substituição da cobertura com telha cerâmica e estrutura de madeira pontaleteada (para ajustar o ripamento as novas telhas cerâmicas e substituir as peças danificadas na varanda de entrada).

16) PINTURA
Pintura látex PVA, em tetos, 2 demãos;
Demolição e raspagem de pintura danificada em paredes internas/externas;
Pintura de todas as paredes internas de alvenaria com tinta látex acrílica, 2 demãos;
Pintura de todas as paredes internas de alvenaria com tinta esmalte, barrado h= 1,50m, 2 demãos;
Pintura de todas as paredes externas de alvenaria com tinta látex acrílica, paredes externas, 2 demãos;
Pintura das esquadrias e grandes com tinta esmalte.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A) **Projetos** - os projetos arquitetônicos para a execução da obra serão fornecidos pela Prefeitura de Uberaba juntamente com o registro no Crea - MG - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais. Deverão ser atendidas todas as exigências, critérios e parâmetros técnicos estabelecidos na NBR 9050 da ABNT com referência à acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos; caso haja necessidade de maior detalhamento do projeto para a perfeita execução da obra, este detalhamento ficará a cargo da contratada;
- B) **Crea-MG** - todos os projetos deverão ser registrados no Crea-MG com respectiva ART de execução - Anotação de Responsabilidade Técnica específica e o devido recolhimento da taxa pelo responsável;
- C) **Especificação Técnica** - esta especificação técnica é parte integrante do Contrato, valendo como se nele estivesse transcrito;
- D) **Materiais** - todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser nacionais, de 1ª qualidade e sempre que houver divergências entre materiais similares, a escolha será submetida à aprovação da fiscalização da Prefeitura de Uberaba;
- E) **Serviços** - os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, e especificações técnicas apresentadas;

- F) Visita na obra - poderá ser feita visita técnica ao local das obras para que a Compromissária, tome conhecimento das condições físicas e de trabalho futuro, observar a potência elétrica instalada e o volume de água existente, para dimensionamento dos equipamentos (Betoneiras, vibradores, serras, soldas, etc.);
- G) Diário de Obra - a contratada deverá manter no canteiro de obras, o "Diário de Ocorrência de Obra" (artigo 89, Decreto nº 73.140 de 03/11/73), onde serão lançadas todas as ocorrências, condições do tempo, ajustes quanto à solução de problemas, observações e recomendações, bem como todos os assuntos afetos às relações de trabalho "fiscalização/contratada". O "Diário de Ocorrência de Obra" deverá encontrar-se de forma permanente a disposição da fiscalização;
- H) Plano de trabalho - o plano de trabalho a ser elaborado pela contratada e submetido à análise da fiscalização, deverá ser discutido em todos os detalhes por ambas as equipes responsáveis, segundo o cronograma previamente acertado entre a contratada e a Prefeitura de Uberaba;
- I) Proposta - é de inteira responsabilidade da contratada, o levantamento de todos os quantitativos que definirão os preços unitários dos serviços globalizados, não se admitindo, a qualquer pretexto, a alteração de preços durante a vigência do contrato;
- J) Planilha de orçamento - os serviços necessários que impliquem no desenvolvimento da obra e que não conste detalhado na planilha de orçamento deverão ser considerados como parte integrante do item acabado e seu custo deverá estar embutido no respectivo item. Critério para arredondamento: os preços unitários, subtotais e total terão 2 (duas) casas decimais depois da vírgula. Caso o número da 3ª casa seja = ou > 5, aumentar em um centésimo o 2º número decimal. Caso seja < 5, desconsiderar o número. Exemplo: 1,485 = 1,49; 1,487 = 1,49; 1,484 = 1,48;
- K) Cronogramas - o cronograma físico-financeiro apresentado deverá ser detalhado para atender às necessidades da obra, de acordo com os critérios da fiscalização;
- L) Responsabilidades - o Código Civil Brasileiro, art. 1.245, prevê que a responsabilidade pela solidez e segurança das obras de engenharia nos contratos de empreitada é de cinco anos. A qualquer tempo dentro do período de responsabilidade a contratada será convocada para reconfeção ou correção dos serviços de sua responsabilidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Uberaba;
- M) Fiscalização - a fiscalização das obras ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Uberaba;
- N) Atualização do projeto - a contratada deverá atualizar ("As built", como construído) todos os projetos (arquitetônicos e complementares) que durante a execução da obra tiverem sofrido alteração necessária e autorizada pela fiscalização. O projeto deverá ser entregue à fiscalização em formato digital, gravado em CD, para arquivo;
- O) Certidão de quitação do INSS - a contratada deverá apresentar à fiscalização a certidão emitida pela Receita Federal da quitação do INSS relativo às despesas com a mão-de-obra utilizada na construção;
- P) Entrega da obra - a contratada deverá assegurar até o recebimento definitivo a proteção e conservação da obra removendo-se imediatamente, às suas expensas, todo o material utilizado e dispositivos auxiliares na implantação e execução das obras contratadas.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - Considerações gerais

Os materiais provenientes das demolições das edificações deverão ser retirados com cuidado para garantir o seu máximo reaproveitamento.

Os materiais inservíveis provenientes da retirada, demolição, qualquer resíduo ou entulho serão levados para local apropriado, autorizado para receber os materiais, conforme legislação específica, sob responsabilidade da contratada.

A contratada deverá entregar em local a ser definido pela fiscalização o material retirado que for reaproveitável, ficando definido como distância padrão de deslocamento a da unidade até o Horto Municipal.

2.2 - Demolições e Retiradas

As demolições e retiradas constam os seguintes itens:

Demolições e Retiradas (Cozinha)

- ✓ O forro de madeira será retirado e substituído por forro em PVC;
- ✓ O rodapé existente na cozinha será demolido, inclusive a argamassa de assentamento;
- ✓ Demolições de alvenarias de tijolos furados no nicho do tanque existente na cozinha;
- ✓ Demolição de alvenaria na divisa entre a cozinha e o depósito;
- ✓ Demolições de alvenarias de blocos de concreto para a abertura de bancada de passagem de alimentos da Cozinha para o Refeitório;
- ✓ As prateleiras de madeira serão desmontadas e removidas para a substituição de prateleiras de concreto, apoiadas em console de metalon 20x30mm;
- ✓ As pias de aço inox serão removidas e substituídas por bancada em granito com bojo em aço inox, incluso a remoção dos dispositivos para o funcionamento da pia de cozinha;
- ✓ O tanque de aço inox será removido, inclusive as tubulações do mesmo e as tubulações embutidas da rede de esgoto que liga a caixa de gordura embaixo do tanque até a caixa de gordura na varanda;
- ✓ A caixa de gordura localizada embaixo do tanque será removida;
- ✓ As torneiras do tanque serão removidas com cuidado e reaproveitadas no tanque a construir no DML.

Demolições e Retiradas (DML)

- ✓ A caixa de gordura com grelha existente na Varanda será removida;
- ✓ O rodapé cerâmico existente embaixo da janela da cozinha será demolido e substituído por novo rodapé cerâmico na construção do DML.

Demolições e Retiradas (Refeitório)

- ✓ Demolições de alvenarias de blocos de concreto para as instalações dos exaustores (2 unidades).

Demolições e Retiradas (Sala Eletricista de Autos, Sala de Eletrônica, Sala de Comandos Elétricos Industriais, Sala de Sapataria e Sala de Bombeiro Hidráulico)

- ✓ Demolições de alvenarias de blocos de concreto para as instalações dos exaustores (16 unidades).

Demolições e Retiradas (Sala Eletricista Instalador)

- ✓ Demolições de alvenarias de blocos de concreto para as instalações dos exaustores (2 unidades);
- ✓ Demolição de alvenaria de blocos de concreto para a instalação de porta de ferro (80x210cm).

Demolições e Retiradas (Almoxarifado 2)

- ✓ Demolição de concreto simples para a execução de grelha de ferro fundido para a coleta de água pluvial, conforme indicado em projeto;
- ✓ Demolição de alvenaria de blocos de concreto para a instalação de porta de ferro (80x210cm).

Demolições e Retiradas (Banheiro WCM3)

- ✓ O mictório com defeito será retirado e substituído por novo mictório de louça branca, conforme o padrão existente;

- ✓ As folhas de porta de passagem das divisórias do banheiro serão retiradas e substituídas por novas folhas de portas de passagem, conforme o padrão existente;
- ✓ O piso cerâmico será demolido e substituído por novo piso cerâmico PEI-5 antiderrapante assentado sobre piso, inclusive rejuntamento;
- ✓ O ralo seco será removido e substituído por novo ralo sifonado, PVC, DN 100x40mm.

Demolições e Retiradas (Vestiário)

- ✓ O vestiário será adequado para um banheiro masculino e um banheiro feminino, conforme projeto em anexo;
- ✓ As divisórias serão demolidas e substituídas por novas divisórias de ardósia, conforme projeto em anexo;
- ✓ O vaso sanitário, tanque (externo), mictório, chuveiros, torneiras e válvula de descarga serão removidos;
- ✓ A esquadria metálica (150x50cm) será retirada e substituída por duas esquadrias metálicas basculantes (60x50cm);
- ✓ Demolição de alvenaria de tijolo furado para abertura de porta de madeira (80x210cm) no banheiro feminino;
- ✓ O revestimento cerâmico será demolido e substituído por novo piso cerâmico PEI-5 antiderrapante, inclusive rejuntamento.

Demolições e Retiradas (Reservatório)

- ✓ Demolição de alvenaria de tijolos furados da platibanda;
- ✓ As telhas de fibrocimento serão demolidas.

Demolições e Retiradas (Cobertura Refeitório 2 e Sala de Reparo em Eletrônica)

- ✓ As telhas de fibrocimento serão demolidas e substituídas por novas telhas de fibrocimento $e=6\text{mm}$, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatação e acessórios de fixação;
- ✓ Limpeza e desobstrução de calhas.

Demolições e Retiradas (Cobertura em telhas cerâmicas)

- ✓ As telhas cerâmicas serão demolidas e substituídas por novas telhas cerâmicas;
- ✓ A estrutura de madeira pontaleteada será para ajustar o ripamento as novas telhas cerâmicas e substituir as peças danificadas na varanda de entrada.

2.3 - Proteção e Sinalização para Pedestres e Sinalização do Trânsito

A contratada deverá providenciar isolamento para que pedestres não transitem nas áreas que estejam em obras. Este isolamento deverá ser executado com tapume móvel e/ou cordas. Nos locais de obras deverá ser instalada iluminação de alerta tipo obstáculo voltada para a via pública. Toda obra a ser executada em via pública deverá ser comunicada com antecedência à fiscalização da Prefeitura Municipal.

2.4 - Placas da obra

Além da placa obrigatória do Crea a contratada deverá colocar placa alusiva à obra que será fixada na obra até 15 dias da assinatura do contrato e retirada somente após a conclusão das obras ou solicitação da fiscalização, passando a ser de propriedade da Prefeitura de Uberaba. As dimensões das placas serão fornecidas pela fiscalização.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas e proporções indicadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas com pintura a óleo ou esmalte.

As placas deverão ser afixadas pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Durante todo o período de execução das obras as placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação.

Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam"
CNPJ - 19.061.464/0001-36

Obra:
Contratada:
Prazo:
Valor:

Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG)
Fone: (0xx34) 3338.6689

3. SERVIÇOS PROVISÓRIOS

3.1 - Mobilização, transporte e desmobilização

A mobilização para execução das obras consistirá na aquisição, alocação e montagem na obra, de todas as instalações, equipamentos e pessoal necessário para execução dos serviços e serão de responsabilidade da contratada.

4. INFRA-ESTRUTURA

4.1 - Considerações gerais

Fôrma - todas as fôrmas, independente do material de que forem constituídas, deverão estar de acordo com as linhas e dimensões das peças a serem concretadas.

As fôrmas deverão ser projetadas de modo a suportar as cargas envolvidas e serem suficientemente rígidas de modo que as peças produzidas obedeçam às tolerâncias especificadas.

Cimbramento - os cimbramentos poderão ser executados em estrutura metálica, em madeira ou mistos, a critério da contratada, desde que não haja alguma imposição contida no projeto executivo e que seja aprovado pela fiscalização.

Em princípio, o descimbramento só poderá iniciar-se decorrido o prazo necessário para se obter a resistência adequada do concreto definida na NB-1 da ABNT e em outras seções das especificações e devidamente comprovada por resultados de corpos de prova.

Para grandes vãos, caso não definida a sistemática para descimbramento, a contratada deverá apresentar para aprovação da fiscalização, um plano para descimbramento, específico por peça.

Armaduras - Deverão ser obedecidos os itens da NBR 6118 relativos a "Armadura" exceto o que estiver indicado em contrário na presente especificação.

Todas as armaduras deverão, quando ao lançamento do concreto, estar livre de sujeira, ferrugem, óleo, graxa ou qualquer material que possa prejudicar a aderência do aço ao concreto. Durante a concretagem cuidados especiais deverão ser tomados para a remoção de concreto fresco aderido à ferrugem que ficará exposta, a fim de que não endureça sobre a mesma.

Impermeabilização de baldrame - a impermeabilização dos baldrames deverá ser feita por mão-de-obra especializada, os quais obedecerão rigorosamente às normas da ABNT, especialmente a NB-279/ABNT.

Reaterro compactado de baldrame - o reaterro de valas deverá ser executado com soquete manual ou placa vibratória.

5. SUPER-ESTRUTURA

5.1 - Considerações gerais

Projeto - a elaboração do projeto de estrutura será de inteira responsabilidade da contratada e feita dentro das melhores técnicas de engenharia e normas da ABNT.

As quantidades de pilares e vigas detalhadas na planilha de orçamento para execução da estrutura são meramente estimativas, sendo que a quantidade correta será calculada no projeto estrutural da obra, de responsabilidade da contratada.

Concreto - toda estrutura deverá ser executada com concreto $F_{ck} = 20$ MPa, obedecendo aos projetos específicos.

Ensaio de controle tecnológico - todos os ensaios de controle tecnológico do concreto e aço que se fizerem necessários ou solicitados pela fiscalização da Prefeitura de Uberaba, tais como extração do corpo de prova, slump, etc deverão ser executados pela contratada.

Deverão ser extraídos corpos de prova do concreto das diversas peças da estrutura, devendo a contratada comunicar à fiscalização com 24 horas de antecedência o início da concretagem.

Lançamento - a contratada deverá manter a fiscalização permanentemente informada a respeito dos cronogramas de lançamento de concreto. Todos os esquemas de lançamento deverão ser previamente aprovados pela fiscalização.

Toda e qualquer concretagem somente poderá ser iniciada após a inspeção e liberação da fiscalização, devendo prosseguir sempre com a presença de um representante autorizado. Esta exigência somente poderá ser revogada por decisão da própria fiscalização, que comunicará claramente esta decisão à contratada, por escrito.

Cura - Todo concreto deverá ser curado, pelos prazos a seguir especificados, com água ou outro método aprovado pela fiscalização, de modo a garantir a conservação da umidade interna do concreto, até que o processo de hidratação do cimento tenha sido inteiramente completado.

A critério da fiscalização poderão ser empregados compostos de cura comerciais, desde que demonstrada sua eficiência pela contratada.

6. ALVENARIA

6.1 - Considerações gerais

Os pontos principais a cuidar na execução são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos. O local de trabalho deve permanecer sempre limpo.

Como os tijolos apresentam pequenas diferenças de dimensão, as paredes com acabamento aparente serão apuradas pelo lado externo, ficando a outra face com as irregularidades próprias do tijolo.

Quando houver instalação hidro-sanitária embutida, as paredes serão vedadas somente após exame e liberação pela fiscalização.

Argamassa - para assentamento de tijolos será utilizada argamassa pré-fabricada à base de cimento portland, minerais pulverizados, cal hidratada, areia de quartzo termo tratada e aditivos. Na hipótese de não ser possível a aquisição da citada argamassa, admite-se a execução com argamassa 1:3/10 (uma parte de cimento para dez partes de argamassa 1:3 de cal e areia), não sendo permitido o uso de saibro para execução da massa de assentamento dos tijolos.

Vergas de concreto - os vãos das portas e janelas deverão receber na parte superior uma verga de concreto armado, fck= 20 MPa e as janelas uma contra verga na parte inferior.

6.2 - Alvenaria de tijolos cerâmicos furados

Locais: As alvenarias no DML e Vestiário que será adequado a Banheiro Masculino/Feminino.

Serão utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade com ranhuras, fabricados segundo a NBR 7171 e ensaiados segundo a NBR 6461, e ou sucessoras.

As paredes de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicos de 8 furos redondos.

Os tijolos devem ser assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, apuradas e alinhadas, de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura.

A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas.

As juntas serão escavadas a colher a fim de facilitar a aderência do revestimento que será aplicado sobre a alvenaria.

O projeto arquitetônico apresenta as dimensões das paredes revestidas. Nunca poderão ser cortados os tijolos para formar a espessura definida no projeto.

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais a alvenaria.

6.3 - Alvenaria de blocos de concreto

Locais: As alvenarias no Refeitório 2 e na Sala do Eletricista Instalador, conforme indicados no projeto arquitetônico.

Serão utilizados blocos de concreto nas dimensões 19x19x39 cm para as paredes revestidas e 14x19x39 cm para as paredes com acabamento aparente em uma das faces.

Os blocos devem ser assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, apuradas e alinhadas.

As juntas serão escavadas com ferramenta adequada, antes da secagem final, com profundidade igual à espessura da mesma permanecendo todas idênticas e regulares e com boa aparência.

6.4 - Divisórias em ardósia

Locais: Vestiário que será adequado para Banheiro Masculino/Feminino.

Tipos: ARDÓSIA, espessura mínima de 3,0 cm.

Serão utilizadas placas divisórias de ardósia, fixadas nos locais definidos no projeto, espessura mínima de 3,0 cm, altura de 1,80 m.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo, nivelamento dos pisos, alvenaria e placas de ardósia, bem como a dimensão dos vãos, para se poder, caso haja necessidade, redividir as diferenças, antes do início do assentamento das peças, junto às alvenarias e pisos bem como para a fixação das ferragens, pois as próprias divisórias servirão de marcos e batentes para assentamento de ferragens e suportes das portas dos boxes.

A fixação dos painéis à alvenaria será feita com massa plástica e 3 (três) cantoneiras metálicas e aparafusadas.

Os painéis terão suas arestas visíveis, arredondadas e faces planas polidas.

As ligações entre as placas, serão feitas também com massa plástica e cantoneiras metálicas.

As divisórias deverão ser suspensas 15 cm do piso acabado, para facilitar a limpeza entre boxes e o escoamento de águas para o ralo.

7. REVESTIMENTO DE PAREDES

7.1 - Considerações gerais

Deverá ser observado o que dispõe as seguintes normas:

NBR-7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento; NBR-13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação; NBR - 13528 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Determinação de resistência de aderência à tração; NBR - 13818 - Placas cerâmicas para revestimento; NBR - 8214 - Assentamento de azulejos; NBR - 7175 - Cal hidratada para argamassas.

Os serviços de revestimentos serão executados exclusivamente por mão de obra especializada, com experiência em manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produtos finais, resultem superfícies com acabamentos esmerados, absolutamente desempenadas, com prumo, nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações do projeto e as respectivas normas.

A recomposição parcial de qualquer tipo de revestimento, só será aceita quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais onde o revestimento houver sido recomposto, não sejam notadas quaisquer diferenças ou discontinuidades.

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam: gorduras, vestígios orgânicos, etc.

Antes do início da execução final dos revestimentos, todas as tubulações embutidas (hidráulica, elétrica, telefonia, etc.) deverão estar instaladas, com seus rasgos (ou vazios) preenchidos e, no caso específico das redes condutoras de fluidos em geral, testados à pressão recomendada e sanados os eventuais vazamentos detectados.

7.2 - Chapisco sobre alvenarias

Locais: Todas as alvenarias no DML, Refeitório, Refeitório 2, Sala de Eletricista Instalador e Parede para pintura de recreação.

Todas as superfícies de parede destinadas a receber revestimento de qualquer espécie, sejam elas de alvenaria ou concreto deverá, com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, ser aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa, o chapisco, com traço 1:3.

7.3 - Reboco sobre alvenarias

Locais: Todas as alvenarias no DML, Refeitório, Refeitório 2, Sala de Eletricista Instalador e Parede para pintura de recreação.

O reboco só será executado depois da colocação de peitoris e marcos (batentes) e antes da colocação dos alisares (guarnições) e rodapés. O revestimento das paredes próximo ao solo (aproximadamente 50 cm), terá adição de hidrofugantes na composição da argamassa, impedindo a entrada de umidade. Na aplicação do reboco hidrófugo deverá ser evitado o aparecimento de fissuras.

7.4 - Emboço

Locais: Vestiário que será adequado para Banheiro Masculino/Feminino.

O emboço desempenado será constituída, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisada com desempenadeira de madeira e posteriormente alisada com feltro ou borracha esponjosa.

Os emboços só poderão ser executados após a pega do chapisco na base.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento.

A espessura do emboço adequado para o perfeito desempenho das paredes será de no máximo 15mm. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 20mm, recomenda-se aplicá-lo em 2 camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada.

7.5 - Revestimento Cerâmico

Locais: Banheiros WCF1/WCM1, Banheiros WCF2/WCM2, Vestiário que será adequado para Banheiro Masculino/Feminino.

Tipos: revestimento com azulejo branco 15x15 cm.

Locais: Cozinha

Tipos: revestimento com azulejo branco 20x20 cm.

Os revestimentos cerâmicos serão executados com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo fabricante, com as presentes especificações, ou ainda, a juízo da fiscalização, sempre que peças ou lote em desacordo devam ser substituídos.

Os azulejos terão 15x15 cm ou 20x20 cm, com juntas de 2 a 5 mm, assentados a prumo com argamassa de alta adesividade ou argamassa.

A argamassa de assentamento será aplicada de modo a ocupar integralmente a superfície de fixação de todas as peças cerâmicas, evitando a formação de qualquer vazio interno.

A argamassa de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola, aplicada com desempenadeira de aço dentada, da seguinte forma:

- Misturar 4 partes de argamassa cimento com cola para cada parte de água, amassando-se bem e homogeneizando a mistura em repouso por 15 minutos, e reamassando novamente antes da utilização.
- O preparo deverá ser em pequenas quantidades, o suficiente para ser utilizada num período máximo de 3 horas.

Estender a argamassa em camadas de no máximo 3 mm de espessura com o lado liso da desempenadeira de aço, e em seguida com o lado dentado remover o excesso de argamassa encostando os dentes da desempenadeira na base formando sulcos e cordões paralelos. Para garantir um bom assentamento, os cordões deverão ter 6 mm de altura por 4 mm de largura, com 5 mm de intervalo entre um cordão e o seguinte.

Após o assentamento, com juntas bem próximas, aguardar-se-á 3 dias e procede-se o rejuntamento. Após 24 horas do rejunte molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder a limpeza bem executada dos azulejos, após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

O painel depois de concluído deverá apresentar uma superfície rigorosamente plana e um perfeito alinhamento entre as fiadas.

8. REVESTIMENTO DE PISO

8.1 - Considerações gerais

A recomposição parcial de qualquer tipo de piso, só será aceita pela fiscalização quando executada de tal forma que, os pisos recompostos não apresentem nenhuma diferença ou descontinuidade dos existentes.

Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos onde houver, com os devidos cuidados para se evitarem respingos.

Antes do lançamento da argamassa de regularização ou assentamento deverão ser verificados o esquadro dos cômodos, as dimensões, o nivelamento e o prumo.

As argamassas de regularização ou assentamento para pisos, não poderão nunca ter espessura superior a 2,5cm. Quando o desnível entre pisos exigir maior espessura desta argamassa, esta diferença será reduzida à condição permissível, com a aplicação de uma camada de contrapiso executada com argamassa A-3 com areia grossa e curada durante 7 dias antes da aplicação do piso, desde que a espessura desta camada não ultrapasse 3 cm, caso seja necessário uma espessura maior que 3 cm deverá ser utilizado concreto magro para contrapiso no traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 0 e brita 1) ou tijolo furado, ou ainda vermiculita ou cinasita para maiores espessuras, o que deverá ser previamente estudado juntamente a FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a cola/cimento colante estendido e o piso aplicado, seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças pela secagem da cola/cimento colante.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a evitar ressaltos de um em relação ao outro e diferenças de medidas além da tolerância permitida pela junta de assentamento. Para evitar tais problemas as peças deverão ser selecionadas através de gabaritos para verificar as dimensões, e inspeção nas embalagens e visual para verificar as tonalidades e demais características aparentes. Será substituído qualquer elemento, que por percussão soar choco, demonstrando assim deslocamentos ou vazios.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém colocados e ou construídos, durante três dias no mínimo, ou conforme recomendações do fabricante.

Os cômodos prontos deverão ser convenientemente protegidos contra manchas, arranhões, etc., até a fase final das obras.

A execução dos pisos, deverá ser observado o desnível mínimo necessário para facilitar, posteriormente, o trabalho de limpeza dos mesmos e o escoamento natural das águas pluviais.

8.2 - Regularização de argamassa de cimento e areia

Deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia grossa, traço A-3 - 1:3, na espessura máxima de 3cm. A cura da argamassa será feita pela conservação da superfície permanentemente umedecida por um prazo mínimo de 3 dias após a execução.

Caso haja necessidade de regularizar uma espessura maior que 3 cm proceder conforme considerações anteriores.

8.3 - Piso cerâmico e cerâmicos antiderrapantes

Locais: Cozinha, DML, Banheiro WCM 3 e Vestiário que será adequado para Banheiro Masculino/Feminino.
Tipo: piso cerâmico PEI-5, antiderrapante, 30x30 cm.

Locais: Refeitório 2

Tipo: piso cerâmico PEI-5, liso, conforme padrão existente ou equivalente.

Todos os pisos cerâmicos deverão obedecer os requisitos da NBR – 13818 “Placas cerâmicas para revestimentos”. Os ladrilhos terão dimensões definidas no projeto, PEI V, com rodapé do mesmo material.

O assentamento dos pisos cerâmicos internos, será feito com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média seca, no traço A-7 - 1:0,5:4, e externos com argamassa de cimento, areia média seca, no traço 1:3 - A-3, com espessura de 2 a 2,5cm sobre a base varrida. Caso haja necessidade da regularização do contrapiso para conseguir os desníveis necessários, aplicar nata de cimento e cola, espalhada com vassoura e depois proceder a regularização conforme indicado nas considerações gerais.

A argamassa de assentamento será espalhada com régua, de acordo com referências de nível, previamente colocadas (taliscas). Após o sarrafeamento da argamassa com régua, borrifar-se-á cimento em pó sobre a superfície da argamassa. As cerâmicas serão então colocadas sobre a argamassa, comprimindo-as individualmente com o cabo da colher ou com martelo de borracha, ajeitando-as para se formar as juntas regulares e alinhadas, e finalmente batidas com régua em toda a superfície revestida, para nivelamento.

As cerâmicas deverão ser limpas cuidadosamente antes que os eventuais respingos de argamassa sequem, pois sua limpeza posterior é extremamente difícil, o que poderá acarretar arranhões no esmalte da cerâmica.

Decorridos 3 dias após o assentamento, proceder-se-á ao rejuntamento cor a definir, e após 24 horas, a superfície deverá ser molhada para cura. As juntas entre as cerâmicas não deverão ultrapassar a espessura recomendada pelo fabricante, e deverão ser taliscadas com gabaritos de plástico tipo junta fácil especialmente fabricada na espessura indicada, observando-se sempre a diferença entre as dimensões das peças, que deverão ser selecionadas previamente, através de gabaritos.

Concluído o rejuntamento e procedida a limpeza das cerâmicas, procede-se a cura do rejunte e faz-se a proteção até a entrega da obra, colocando-se papel grosso sobre as cerâmicas.

Os pisos de cerâmica terminarão junto às paredes, em canto reto; nos sanitários e demais locais com piso cerâmico o rodapé será formado pelo próprio revestimento das paredes. Nos locais sem revestimento

específico cerâmico na parede, o rodapé será executado do próprio piso altura de 10 cm, ou conforme projeto, embutido.

8.4 - Soleiras em ardósia

Locais: Cozinha, DML, Banheiro WCM 3 e Vestiário que será adequado para Banheiro Masculino/Feminino.
Tipo: soleira em ardósia

Os locais onde houver mudança de cota do piso, deverá ser colocada soleira, com 15 cm de largura e 3 cm de espessura.

9. PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1 - Considerações gerais

Preparação da superfície - as superfícies serão cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a receber. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas e uma demão só poderá ser iniciada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar entre uma demão e a outra, no mínimo, 24 horas. As superfícies que porventura apresentarem fissura interna ou externa deverão ser corrigidas com massa acrílica.

Pintura - os tipos de tinta e acabamento a empregar serão especificados no projeto arquitetônico. Deverão ser seguidas todas as orientações do fabricante.

Cores - o esquema de cores a ser utilizado na obra (piso, parede, teto, esquadrias, etc) será o definido no projeto arquitetônico original ou pela fiscalização.

Barrado (h=1,50m) - pintura óleo/esmalte, 2 demãos no barrado com altura de 1,50m.

Esmalte em esquadrias metálicas - antes do início do serviço de pintura, deverão ser removidas possíveis oxidações através de lixamento manual com lixa de ferro, lixamento mecânico ou por processos químicos, atentando-se para a eliminação total do produto após a remoção da oxidação e ainda jateamento abrasivo para a obtenção de uma superfície rugosa, adequada para a perfeita ancoragem do sistema de pintura. As esquadrias deverão ser preparadas à base de zarcão e posteriormente pintadas em esmalte sintético na cor especificada.

Esmalte em esquadrias de madeira - as esquadrias de madeira deverão, antes do início do serviço de pintura, receber tratamento inicial de bactericida e fungicidas (fundo preservativo). Deverá ser assegurado o perfeito isolamento de todas as faces da madeira contra a absorção de água.

Impermeabilização - os trabalhos de impermeabilização deverão obedecer aos seguintes critérios de execução:

- Deverão ser executadas por pessoal especializado;
- Deverão ser seguidas rigorosamente as instruções e recomendações do fabricante;
- Deverão ser examinadas detalhadamente as especificações e indicar possíveis lacunas ou inadequações;
- Deverão ser feitos testes de estanqueidade;
- Deverão ser fornecidos, pelo fabricante e/ou aplicador, certificados de garantia pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos.

Lajes descobertas expostas - para a impermeabilização das lajes descobertas nas coberturas, deverá ser executada, manta asfáltica alto colante, pré-impregnada, observando cuidadosamente as indicações de linha de escoamento, cotas de nível, declividades, calhas, ralos, caixas, condutores de águas pluviais, guarda corpos e/ou outros elementos notáveis da cobertura/laje a impermeabilizar. Deverá ser prevista proteção mecânica com argamassa esp= 20 mm. Deverão ser seguidas rigorosamente as instruções do fabricante.

Fundações, baldrame, contenções - para a impermeabilização das superfícies em contato com a terra deverá ser usada manta pré-impregnada de asfalto modificado, com 3 mm de espessura. Deverá ser previsto proteção mecânica constituída por argamassa em todas as superfícies.

10. COBERTURA

10.1 - Considerações Gerais

Os telhados deverão apresentar inclinação conforme os telhados existentes, e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade as águas pluviais seja absoluta, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis.

As aberturas destinadas à passagem de dutos de ventilações deverão ser providas de arremates adequados executados com chapa de ferro galvanizado nº 24, de cobre ou alumínio, de modo a evitar toda e qualquer infiltração de águas pluviais.

10.2 - Coberturas e estruturas dos telhados

Locais: Refeitório 2 e 3

Tipo: substituição cobertura com telha de fibrocimento e=6mm

Locais: Sala de Reparo em Eletrônica

Tipo: substituição cobertura com telha de fibrocimento e=6mm

As telhas de fibrocimento serão onduladas com espessura de 6 mm e deverão seguir rigorosamente as determinações da NBR-7581 - "Telha Ondulada de Fibrocimento".

Não será permitido o uso de telhas que apresentem defeitos, sejam de fabricação ou manuseio inadequado, tais como: trincas, protuberâncias, depressões, remendos, concentrações anormais de amianto, etc.

Cumeeiras e espigões serão feitos com a mesma telha própria, assim como os rincões.

Locais: Todo o prédio indicado em projeto que apresenta cobertura em telha cerâmica

Tipo: substituição cobertura em telhas cerâmicas e estrutura de madeira de lei

Estrutura de madeira - a estrutura do telhado serão feitos com madeira sem empenas nas dimensões de projeto, podendo ser usadas as seguintes madeiras: perobinha, copiuba, garapa, cambará, jatobá sem partes brancas, secas (grau de umidade inferior a 15%), isentas de carunchos e brocas, não ardidadas, sem nós ou fendas, desempenadas, serradas e lixadas quando forem aparentes (empenas e beirais).

Telha cerâmica - as telhas cerâmicas serão conforme padrão existente, de primeira categoria, com resistência mínima à flexão igual a 85 Kgf, como determina a NBR-7172, e índice máximo de absorção igual a 18% para 48 horas de imersão.

Só será permitido o uso de telhas isentas de quaisquer deformações, que apresentem encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme. Não deverá apresentar defeitos sistemáticos, tais como fissuras na superfície que fica exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas.

11. FORROS

11.1 - Considerações gerais

1) Será exigido para qualquer tipo de forro, nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos.

- 2) Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, sendo que se deverá atingir o máximo pé direito possível.
- 3) As estruturas de sustentações dos forros na Cozinha e no Refeitório deverão ser suportadas pelas estruturas existentes.
- 4) A estrutura de sustentação dos forros na Sala de Eletricista de Autos, Sala de Eletrônica, Sala de Comandos Elétricos Industriais, Sapataria, Sala de Bombeiro Hidráulico e Sala de Eletricista Instalador deverá ser suportada em estrutura de perfis metálicos.

11.2 - Forro Tipo PVC

Locais: Sala de Eletricista Instalador

Tipo: forro em PVC

O forro deverá ser fornecido e montado rigorosamente de acordo com as especificações técnicas da fabricante.

Qualquer imperfeição ou irregularidade apresentada, deverá ser corrigida ainda que implique na desmontagem e substituição de peças.

A instalação da estrutura de sustentação em perfis metálicos deverá ser previamente estudada juntamente a FISCALIZAÇÃO.

11.2 - Manta de isolamento térmico

Locais: Sala de Eletricista Instalador

Tipo: manta isolante térmica

A instalação da manta de isolamento térmico sobre o forro em PVC deverá ser previamente estudada juntamente a FISCALIZAÇÃO.

12. ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS) E ELEMENTOS

12.1- Considerações gerais

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar metálico, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os trabalhos de serralheria, quais sejam: portas, janelas, caixilhos, gradis, grades, etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da ABNT no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela ABNT.

Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida e perfeita.

As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.

Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções.

Os cortes das esquadrias de alumínio deverão ser aplainados e lixados, sendo as justaposições retilíneas a 45° sem folgas e perfeitamente ajustadas.

Poderão ser realizados antes do assentamento na presença da FISCALIZAÇÃO e à critério desta, teste de vedação com jatos de água.

Antes de iniciar a fabricação em série, fornecer e montar na obra um conjunto completo, com vidros e todos os acessórios para a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, e a critério desta.

Todas as esquadrias recebidas na obra deverão ser cuidadosamente inspecionadas e conferidas com régua e esquadros, a linearidade e ortogonalidade das peças, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Todas as esquadrias e outros elementos de madeira recebidas na obra deverão ser cuidadosamente inspecionadas e conferidas com régua e esquadro a linearidade e ortogonalidade, bem como será inspecionado seu acabamento e sua qualidade.

12.2 - Esquadrias e similares metálicos de ferro.

Locais: Cozinha

Tipo: janela basculante de ferro em cantoneira 5/8" x 1/8".

Locais: DML

Tipo: janela de correr em chapa de aço, com 2 folhas, para vidro

Locais: DML

Tipo: porta de ferro de abrir tipo barra chata, com guarnição completa.

Locais: Refeitório 2

Tipo: porta de ferro de abrir tipo barra chata, com guarnição completa.

Locais: Sala Eletricista Instalador

Tipo: porta de ferro de abrir tipo barra chata, com guarnição completa.

Locais: Vestiário que será adaptado em Banheiro Masculino/Feminino.

Tipo: janela basculante de ferro em cantoneira 5/8" x 1/8"

12.3 - Esquadrias de madeira

Locais: Almojarifado 2 (acesso da Sala do Coordenador Pedagógico 2)

Tipo: Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 80x210cm

Locais: Banheiro WCM 3

Tipo: Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 60x210cm

Locais: Banheiro WCM 3

Tipo: Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 70x210cm

Locais: Vestiário que será adaptado em Banheiro Masculino/Feminino.

Tipo: Porta de madeira tipo veneziana 1A, 80x210 cm incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiças com anéis

Locais: Vestiário que será adaptado em Banheiro Masculino/Feminino.

Tipo: Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60x160cm, incluso marco e dobradiças

As portas de madeira previstas deverão ser do tipo prancheta, preparadas para receberem pintura e pintadas com tinta esmalte, acabamento semibrilho. Suas dimensões deverão obedecer também o disposto na NBR-8037 – "Portas de madeira de edificação".

12.4 - Ferragens

Locais: Cozinha

Tipo: fechadura de embutir completa

Locais: DML

Tipo: fechadura de embutir completa

Locais: DML

Tipo: puxador tubular de centro em latão cromado para janela

Locais: Refeitório 2

Tipo: fechadura de embutir completa

Locais: Sala Eletricista Instalador

Tipo: fechadura de embutir completa para portas externas

Locais: Almoxarifado 2

Tipo: fechadura de embutir completa para portas internas

Locais: Banheiro WCM 3

Tipo: fechadura de embutir completa para banheiros

Locais: Vestiário que será adaptado em Banheiro Masculino/Feminino.

Tipo: fechadura de embutir completa para portas externas.

Locais: Vestiário que será adaptado em Banheiro Masculino/Feminino.

Tipo: fechadura de embutir completa para banheiros

Todas as ferragens (dobradiça, maçanetas e comandos) para esquadrias metálicas serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento; as dobradiças e maçanetas deverão ser em latão cromado;

13. VIDRAÇARIA:

Vidros - A fixação dos vidros substituídos será feita com baguetes isolados com massa para vidros em ambos os lados e pintados com a mesma tinta especificada para as esquadrias, devendo ser seguido o padrão existente no local.

Não serão aceitos vidros que apresentarem defeitos, tais como: ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou interior da chapa, irisação (defeito que provoca decomposição da luz branca nas cores fundamentais), superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

14.1 - Considerações gerais.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

14.2 - Quadro de distribuição

O quadro embutido em parede deverá facear o revestimento da alvenaria e será nivelado e aprumado. Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados. A posição do quadro deverá ser previamente estudada juntamente a FISCALIZAÇÃO.

15. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

15.1 - Água Potável

Após a execução da instalação predial de água fria do novo reservatório e com a instalação totalmente cheia de água, ou seja, com as peças em condições normais de uso, adotar o seguinte procedimento:

- 1) Todas as peças devem estar fechadas e mantidas sob carga durante o período de 1 hora. Os registros de fechamento devem estar todos abertos. Os reservatórios devem estar preenchidos em nível operacional;
- 2) Deve-se observar se ocorreram vazamentos nas juntas das peças e dos registros de fechamento. Da mesma forma, devem-se observar as ligações hidráulicas e os reservatórios;
- 3) Deve-se observar se ocorreram vazamentos nas peças, quando elas são manobradas, a fim de se obter o escoamento próprio da condição de uso;

Os testes deverão ser realizados na presença da fiscalização. Durante a fase de testes a contratada deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

Concluído os ensaios e antes de entrarem em serviço, as tubulações de água potável deverão ser lavadas e desinfetadas de acordo com a NBR-5626. Tal procedimento será acompanhado pela fiscalização e será considerado como concluído quando todos os passos do processo, descritos na norma, forem concluídos satisfatoriamente.

15.2 - Instalações de esgoto sanitário

As instalações sanitárias serão executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT - NBR-8160 "Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução" e com os respectivos projetos que serão apresentados pela Prefeitura de Uberaba - depois da aprovação dos órgãos competentes - e com as especificações técnicas.

Não será admitida a utilização de tubulações de ferro fundido ou qualquer outro tipo de liga metálica passível de corrosão.

As canalizações serão assentes antes da execução da alvenaria de tijolos.

As derivações correrão embutidas nas paredes, vazios ou lajes, rebaixadas, evitando-se sua inclusão no concreto.

As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem.

Os tubos serão assentes, com a bolsa voltada em sentido contrário ao do escoamento.

Proteção e verificação - as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

Antes da entrega da obra será convenientemente experimentada, pela fiscalização, toda a instalação.

Montagem dos aparelhos - os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

15.3 - Aparelhos sanitários, metais e acessórios

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados pela contratada, devendo seguir sempre que possível o padrão existente.

Os aparelhos serão agrupados, conforme quadro abaixo:

APARELHOS PEÇAS PRINCIPAIS	ACESSÓRIOS / PEÇAS COMPLEMENTARES
Lavatório de louça com coluna	Sifão em metal cromado, porta-toalhas de rolo ou distribuição de papel (por unidade ou nas extremidades de cada conjunto), tubo de ligação flexível cromado
Torneira	Torneira cromada para lavatório
Mictório de louça	Válvula de descarga
Pia de cozinha	Bancada em granito com bojo em aço inox com válvula e sifão cromados
Tanque	Tanque de aço inoxidável, inclusive válvula e sifão cromados
Mictório de aço inox	Serão tipo cocho, de aço inox, nas dimensões de projeto, terão válvula de escoamento universal, tubo de ligação de água metálico flexível e válvula para mictório com fechamento hermético de descarga
Vaso sanitário	Vaso sanitário sifonado louça branca, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha
Porta sabão líquido	Será de plástico mix, branco, fixado na parede sobre o lavatório
Porta toalha de papel	Serão esmaltados, na cor branca para papel toalha 3 dobras

16. DIVERSOS

A parede branca para posterior pintura de recreação será chapiscada, rebocada e pintada com tinta acrílica, conforme indicação em projeto.

17. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Entulho - periodicamente, o entulho da obra deverá ser removido para bota-fora, em local indicado pela contratada, e aprovado pela fiscalização. O entulho somente poderá ser acumulado em caçambas metálicas.

A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra sendo que a carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução dos diversos serviços correrão por conta da contratada.

Só será considerada a obra como concluída após efetuada a limpeza e retirados os entulhos gerados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / FETI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da Tomada de Preços Nº 01/2015, que
***** (nome ou razão social do licitante):

- a) não se encontra, suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo;
- d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), ** de ***** de 2015.

Nome da empresa
Licitante e assinatura do representante legal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / FETI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

***** (razão social), CNPJ nº *****, sediada em ***** (endereço completo), declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

***** (**), ** de ***** de 2015.

Nome

Número da Carteira de Identidade do declarante



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / FETI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

***** (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) *****, portador da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****,
DECLARA, para fins do disposto no neste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Uberaba (MG), ** de ***** de 2015.

Nome da empresa
Assinatura do representante legal



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / FETI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) *****, portador(a) do documento de identidade nº *****, para participar das reuniões relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lance, desistir e/ou interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

***** (**), ** de ***** de 2015.

Nome da empresa
Assinatura do representante legal / CARIMBO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / FETI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2015

A **Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 19.061.464/0001-36, representada neste ato por seu Presidente, **Lourival dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 364.224.607-91, RG 321238 SSP/ES, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), ora denominado **FETI** e _____, ora denominada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviço, tendo em vista o ato autorizativo do Presidente, datado de ___/___/2015, no Processo de Licitação/Tomada de Preços Nº 01/2015, sujeitando-se os contratantes às normas das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, bem como às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA E PINTURA GERAL DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA EM ANEXOS.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1 - O prazo da prestação dos serviços será de 03 (três) meses, contado a partir da data da "Ordem de Serviço" expedida pela titular da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI ou preposto por ela designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1 - A Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (MATERIAIS E MÃO DE OBRA)	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,93	***
2	COZINHA	8,77	***
3	DML	5,02	***
4	REFEITORIO	5,49	***
5	REFEITORIO 2	2,07	***

6	SALAS ELETRICISTA DE AUTOS, ELETRONICA, COMANDOS ELET. INSD, SAPATARIA, BOMBEIRO HID	3,03	***
7	SALA ELETRICISTA INSTALADOR	5,60	***
8	ALMOXARIFADO 2	0,42	***
9	BANHEIROS WCF 1 / WCM 1	0,59	***
10	BANHEIROS WCF 2 / WCM 2	0,01	***
11	BANHEIRO WCM 3	1,12	***
12	VESTIARIO	6,76	***
13	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	2,79	***
14	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,64	***
15	INSTALAÇÃO ELETRICA	3,20	***
16	COBERTURA	16,51	***
17	PINTURAS	29,47	***
18	DIVERSOS	0,41	***
19	LIMPEZA GERAL DA OBRA E COMPLEMENTOS	2,17	***
TOTAL SIMPLES (%)			
TOTAL ACUMULADO (%)		100,00	***
VALOR TOTAL SIMPLES (R\$)			
TOTAL ACUMULADO (R\$)			***

3.2 - Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, até 30 (trinta) dias do mês seguinte ao da prestação dos serviços e da emissão da nota fiscal relativa à medição realizada e atestada pelo titular da FETI, ou preposto por ele designado.

4.1.1 - A medição será feita e a fatura emitida no último dia útil de cada mês, devendo esta ser protocolada no 1º (primeiro) dia útil subsequente, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa.

4.1.2 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário "de acordo" do titular da FETI.

4.2 - Ocorrendo atraso de pagamento, pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária seguinte ou sua correspondente:

> 2910.04.122.066.3209 44905102 - 16082 0 100

RECURSO: PRÓPRIO



CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações e instruções da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI.

6.2 - Assegurar, durante a execução dos serviços e até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação dos mesmos.

6.3 - Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários no projeto, apontados pela fiscalização.

6.4 - Responsabilizar-se, técnica, criminal e civilmente, pelos serviços executados.

6.5 - Preencher, diariamente, o Livro de Ocorrências de acordo com instruções da fiscalização.

6.6 - Manter a frente dos serviços, técnico qualificado, para representá-la junto à fiscalização.

6.7 - Cumprir todas as normas de SEGURANÇA DO TRABALHO, de acordo com a Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1.977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a Segurança e Medicina do Trabalho, em especial os seguintes artigos:

"Art. 157 (...)

I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;

III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;

IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente."

"Art 166 (...)

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados."

6.8 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a FETI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

6.9 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

6.9.1 - Apresentar mensalmente os documentos (SEFIP completa, constando inclusive as guias quitadas de INSS e FGTS e os relatórios analíticos da folha de pagamento) que comprovem o recolhimento dos encargos sociais e impostos devidos aos funcionários da CONTRATADA.

6.10 - Manter durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no mesmo.

6.11 - Apresentar no momento do recebimento provisório e definitivo do objeto a cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em plena vigência a qual tem a finalidade de averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel, objeto ora licitado, ressaltando que caso haja a falta desse documento, o Município não lavrará o termo de recebimento, conforme previsto no subitem 6.8.

CLÁUSULA VII - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA FETI



7.1 - Acompanhar e fiscalizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.2 - O responsável pelo recebimento do produto e/ou serviço, o gestor e o fiscal do contrato foram designados na requisição (folha 01) pela requisitante.

7.3 - O produto e/ou serviço objeto deste contrato será recebido pelo agente público designado na requisição de licitação da FETI.

7.4 - O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;

II - acompanhar o procedimento licitatório;

III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;

IV - emitir ordem de fornecimento ou ordem de execução de serviço;

V - controlar o prazo de vigência do contrato;

VI - cuidar da prorrogação do contrato junto à autoridade competente.

7.5 - O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;

IV - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;

V - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, comunicando ao Gestor do Contrato as irregularidades;

7.6 - A Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI deverá por manter atualizado o nome do responsável pelo recebimento dos produtos ou serviços, do gestor e do fiscal deste Contrato;

7.7 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados;

7.8 - A responsabilidade dos agentes públicos designados pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 7.6 deste contrato;

7.9 - A atualização, caso necessária, será realizada pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI por meio de apostilamento, nos termos do art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93;

7.10 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do serviço executado;

7.11 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no contrato;

7.12 - À Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época de sua execução, depois de notificada do ato à parte contratada, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.



8.1 - Na hipótese de descumprimento das normas deste contrato ou da inexecução total ou parcial dos serviços, a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

8.1.1 - Advertência.

8.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, a FETI poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação.

8.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do subitem "9.1".

8.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.1.5 - A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a FETI dos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.1.6 - As sanções previstas nos subitens "8.1.1", "8.1.3" e "8.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "8.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.1.7 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI poderá rescindir este contrato, unilateralmente, sem que caiba qualquer direito à indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

- a) - infringir qualquer cláusula deste contrato;
- b) - recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;
- c) - deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados;
- d) - deixar de cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

9.2 - Rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA, ou qualquer dos motivos do item 9.1 desta cláusula, a mesma indenizará a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, por todos os prejuízos decorrentes.

9.3 - Rescindido este contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, restando, a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagos, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que houver dado motivo, ficando, ainda, ressalvado o direito de haver indenização, pelos prejuízos que ultrapassarem o valor da retenção feita.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO



10.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular da FETI, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, ou prepostos por eles designado.

CLÁUSULA XI - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1 - Concluídos os serviços, procederá a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

11.2 - Após aquele recebimento, a contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

11.3 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da contratada, no que se refere à hipótese prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.4 - Até a entrega definitiva, a contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.

11.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução da obra, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

11.6 - O recebimento será processado pelo titular da FETI, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento ou por preposto por eles designados.

11.7 -A contratada ficará obrigada a reparar os serviços executados, caso venha a ser recusado por não preencher as normas técnicas e legais, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Tomada de Preços Nº 01/2015, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, de acordo com a legislação em vigor.

12.3 - As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão a contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro de Uberaba (MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.



Fundação de Ensino Técnico Intensivo
"Dr. Renê Barsam"



E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba (MG), ____/____/2015.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE
FETI - Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam"
Decreto N° 4154/2015

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____